

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - PE - TJ/AM/SECOP/COLIC

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 069/2022-TJAM

<u> </u>				
	rios à montagem do sistema gerenciador de som e imagem no Auditório da Torre Cível,			
localizado no Fórum Euza Naice de Vasconcelos, bem como para construção da O	Central de mídias do TJAM, conforme especificações detalhadas neste Termo de			
Referência.				
Sistema de Registro de Preços? (X) Sim () Não Valor Total Estimado: R\$ 2.114.466.91 (dois milhões, cento e quatorze mil qua	44			
valor lotal Estimado: R\$ 2.114.400,91 (dois milnoes, cento e quatorze mil qua	trocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos)			
Data da divulça	ação do Edital: 04/10/2022			
	nento eletrônico de propostas.			
	ça Eletrônico e nos sítios eletrônicos: <u>www.gov.br/compras</u> e <u>www.tjam.jus.br</u>			
Diraigação do Fregão, mediante aviso publicado no Biario de vasta	va zieromeo e nos sitios eletemeos. <u>managonor comptas</u> e <u>managamigasior</u>			
Data da abautuwa 19/10/2	2022, às 10h00 (Horário de Brasília)			
	.br/compras UASG: 925866			
170 Sido <u>www.gov.</u>	SOFTCOMPTAS CASC. 725000			
Licitação Exclusiva ME/EPP?	Há Itens Exclusivos ME/EPP e/ou Reserva de cota ME/EPP?			
() Sim (X) Não	(X) Sim () Não			
Decreto 7.174/10? Margem de preferência?				
() Sim (X) Não	() Sim (X) Não			
Vistoria?	Amostra/ Catálogo?			
() Obrigatória () Facultativa (X) Não se aplica	(X) Sim () Não			
	(A)Siii ()Nao			
Pedidos de esclarecimentos	Impugnação			
Até 13/10/2022 às 15 h (Horário de Brasília) exclusivamente pelo e-mail	Até 13/10/2022 às 15 h (Horário de Brasília) exclusivamente pelo e-mail			
colic@tjam.jus.br	colic@tjam.jus.br			
Informações Adicionais				
	Endereco:			
Englishments and a small colin of the size has	Av. André Araújo, s/nº, Aleixo			
Exclusivamente pelo e-mail colic@tjam.jus.br	Manaus/AM			
	CEP: 69060-000			
Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Bras	ília-DF.			
	urados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF),			
	inda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão			
.RAR).				
Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do				
	s pelo endereço <u>www.gov.br/compras</u> selecionando as opções Consultas > Pregões > Em			
	endereços <u>www.gov.br/compras</u> e <u>www.tjam.jus.br</u> (Licitações>Editais, Avisos, Erratas e			
Docs>Licitação 2022>Pregões Eletrônicos).				

O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por seu Presidente, informa a designação de pregoeiro, pela Resolução n.º 05/2021, de 11 de junho de 2021, e comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE E ITEM, conforme Processo Administrativo nº. 2022/000001780-00, para a participação exclusiva no Grupo 2 às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, nos termos da Lei Nacional nº. 10.520/02; da Lei Complementar nº. 123/06; do Decreto nº. 3.555/00; do Decreto nº. 10.024/19; do Decreto nº. 7.892/13; da Resolução nº. 004/2006 do TJAM e Resolução 025/2019 TJ-AM, no que couber; dos Decretos do Estado do Amazonas nº. 28.182/2008 e nº 40.674/2019, no que couber; da Lei nº. 8.666/93 e das demais cláusulas e condições constantes neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de equipamentos necessários à montagem do sistema gerenciador de som e imagem no Auditório da Torre Cível, localizado no Fórum Euza Naice de Vasconcelos, bem como para construção da Central de mídias do TJAM, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência deste edital.
- 1.2 Prevalecerão as especificações e/ou condições do objeto estabelecidas neste edital quando existir diferença em relação à descrita no Comprasgov.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 2.114.466,91 (dois milhões, cento e quatorze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), conforme Termo de Referência, e será custeada pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas por meio de suas Unidades Gestoras: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas TJ, Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário FUNJEAM ou Fundo Especial do Tribunal de Justiça FUNETJ.
- 2.2 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento equivalente.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

- 3.1 A comunicação, durante o certame, das Licitantes e a Coordenadoria de Licitação (COLIC), será realizada exclusivamente pelo sistema Comprasgov ou através do e-mail colic@tjam.jus.br.
- 3.2 Quando necessário, a COLIC publicará Comunicados atinentes ao andamento do certame no sistema Comprasgov e no site deste Poder, no campo "Licitações" e no quadro de avisos situado no átrio do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, na Av. André Araújo, s/n, Aleixo, Manaus/AM, CEP.: 69060-000.

CLÁUSULA QUARTA DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 13/10/2022, às 15h (horário de Brasília/DF), qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório deste pregão mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, *caput*, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ), a ser enviada para o endereço eletrônico <u>colic@tjam.jus.br</u>.
- 4.2 O **pedido de esclarecimento**, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, *caput*, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Interessado (CPF/CNPJ), deve ser enviado ao(à) pregoeiro(a), em até **03** (**três**) **dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 13/10/2022, às 15h (horário de Brasília/DF), para o endereço eletrônico <u>colic@tjam.jus.br</u>.
- 4.3 O (A) pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 4.4 Acolhidos os argumentos da(s) petição(ões) das cláusulas 4.1 e 4.2, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 4.5 As impugnações, esclarecimentos, bem como as devidas respostas serão disponibilizadas no sistema eletrônico (Comprasgov) e no *site* oficial do TJAM (https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2022/pregao-eletronico).

CLÁUSULA QUINTA DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 A sessão deste pregão será pública e realizada na data, horário e endereço eletrônico indicado.
- 5.2 O credenciamento será realizado junto ao sistema Comprasgov, através do site www.gov.br/compras.

- 5.2.1 Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico (Comprasgov) provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), por meio do sítio www.gov.br/compras.
- 5.2.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 5.2.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação (TJAM) responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3 Não poderá participar desta licitação:
- a) empresa suspensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93;
- c) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;
- d) empresa que esteja em regime de falência;
- e) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico comum;
- f) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3.1 As vedações dispostas nas alíneas "a" e "b" serão consultadas na Etapa de Aceitabilidade das Propostas de Preços e na Etapa de Habilitação.
- 5.4 Fica vedado, às empresas licitantes concorrentes, a apresentação do mesmo responsável técnico, ou ainda, do mesmo representante, para fins de Credenciamento ou Vistoria, nesta licitação, sob pena de comprometer o caráter competitivo do certame.
- 5.5 **Não será permitida a subcontratação total ou parcial** do objeto desta licitação, ficando sob a inteira responsabilidade da licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

CLÁUSULA SEXTA DA VISTORIA TÉCNICA

6 - Para participação nesta licitação não será exigida a realização de vistoria técnica no local de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 7.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para o item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto.
- 7.3 Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.
- 7.4 As propostas registradas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e, até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.5 Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pela licitante, observado o disposto na Cláusula 7.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata a Cláusula Décima Primeira.
- 7.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados, pelo sistema, para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.7 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata a Cláusula Décima Terceira e Décima Sexta.

CLÁUSULA OITAVA DAS DECLARAÇÕES

8.1 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) que está ciente e de acordo com as condições contidas no edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório:
- b) que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que elaborou de maneira independente sua proposta de preço para participar desta licitação;
- d) sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- e) que, por ser enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 8.2 A licitante mais bem classificada que não observar as exigências constantes no item 8.1 deverá encaminhar, por meio da opção "enviar anexo" do sistema Comprasgov, ou para o endereço eletrônico colic@tjam.jus.br, as declarações abaixo relacionadas:
- a) Declaração conjunta de ciência e concordância com as condições contidas no edital, de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 (anexo I);
- b) Declaração de elaboração independente de proposta (anexo II);
- c) Enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, consoante disposição da LC nº 123/2006.
- 8.3 A falsidade da declaração de que trata a Cláusula Oitava sujeitará a licitante às sanções previstas na Resolução 025/2019 TJ-AM.

CLÁUSULA NONA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1 A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo(a) pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste edital, no sítio www.gov.br/compras.
- 9.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 9.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

CLÁUSULA DÉCIMA DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

- 10.1 Aberta a sessão, o(a) pregoeiro(a) verificará, de forma sucinta, as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que estejam em dissonância ao estabelecido neste edital, facultada a possibilidade de correção e ajustes, se autorizado pelo(a) pregoeiro(a), na etapa de aceitabilidade.
- 10.1.1 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 10.2 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 11.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 11.2 A licitante será imediatamente informada, pelo sistema, do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 11.3 Durante a sessão pública, as licitantes serão informados, pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante
- 11.4 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
- 11.5 A licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 11.6 O sistema não aceitará dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 11.7 No modo de **disputa aberto**, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

- 11.7.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 11.7.2 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas cláusulas 11.7 e 11.7.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 11.7.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no 11.7.1, o(a) pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 85, da Resolução 025/2019 TJ-AM, mediante justificativa.
- 11.8 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.9 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.10 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos dos itens anteriores, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
- 11.12 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

- 12.1 Após a fase de lances ou no decorrer da fase de aceitabilidade, conforme o caso, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte e existindo proposta de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior a proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 12.1.1 A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.
- 12.1.2 Não sendo contratada microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista no item 12.1, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 12.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III do art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 12.1.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo exclusivamente pelo sistema Comprasgov, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 12.1.5 O (A) pregoeiro(a) poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 12.2 Na hipótese de não contratação, nos termos previstos nos itens anteriores, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA NEGOCIAÇÃO

- 13.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 13.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 13.3 Fica estabelecido prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata Cláusula 13.1 deste Edital.
- 13.3.1 Os documentos elencado na Cláusula anterior deverão ser encaminhados via sistema Comprasgov.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 14.1 A Proposta de Preços deverá atender o Anexo III do Edital, obrigatoriamente acompanhada de catálogos para todos os itens conforme disposto na Cláusula Quinta deste Edital.
- 14.1.1 A proposta de preços deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

- 14.1.2 A proposta de preços deverá estar devidamente datada e assinada pelo Responsável Legal, devendo ainda conter as informações dispostas no Formulário Proposta de Preços (Anexo III deste Edital), tais como os seus dados cadastrais, dados bancários, indicação de marcas, modelos, tipos e fabricantes dos produtos, se houver, preços unitários e totais.
- 14.1.3 Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.
- 14.1.4 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 14.2 Encerrada a fase de lances e de negociação, observada a ordem de classificação, na forma disposta na Cláusula Décima Terceira, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, que observará o disposto no edital quanto ao critério de julgamento, na Cláusula 13.3 do edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital, observado o disposto na Cláusula Décima Sexta.
- 14.3 Serão corrigidos automaticamente pelo(a) pregoeiro(a) quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se necessário.
- 14.4— Não serão aceitas propostas que contenham cotações de marcas opcionais ou indefinidas, sobretudo com o uso de expressões "ou similar". O licitante deverá cotar uma marca por item.
- 14.5 Não é permitida a cotação de quantidade inferior àquela estabelecida como "Mínimo para a Contratação" no Termo de Referência.
- 14.6 O (A) pregoeiro(a) poderá, no julgamento da(s) proposta(s), sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto na Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003.
- 14.6.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata a Cláusula 14.6, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 14.7 Não será aceita proposta com itens cujos valores estejam acima ao do estimado por este Poder.
- 14.8 Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.
- 14.9 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 14.10 Se a proposta não for aceitável, se a licitante deixar de enviá-la, se deixar de atender solicitação feita na forma da Cláusula 14.6 ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração daquela que atenda aos requisitos do Edital.
- 14.11 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preços e objeto, o(a) pregoeiro(a) avaliará as condições de habilitação da licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA CATÁLOGOS

- 15.1 A licitante convocada para envio da Proposta de Preços deverá apresentar catálogo para todos os itens.
- 15.2 Os catálogos deverá(ão) ser enviado (s) devidamente identificado(s) com o nome da licitante e o número do lote e item a que se refere, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 15.3 Os catálogos será(ão) analisado(s) pela Divisão de Cerimonial deste Poder para fins de análise e manifestação quanto à aceitabilidade do produto ou serviço ofertado em face das exigências esculpidas no Termo de Referência.
- 15.4 Na possibilidade dos catálogos estarem disponíveis para consulta on line em site do fabricante ou revendedor autorizado, a empresa deverá informar, no bojo da proposta, o endereço de consulta das informações.
- 15.5 No caso do não atendimento ao exigido Termo de Referência, ou ainda, da não observância dos prazos estabelecidos, a licitante será desclassificada, ocasião em que será convocada a próxima empresa na ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA HABILITAÇÃO

- 16.1 A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e documentação complementar disposta nas cláusulas a seguir.
- 16.1.1 No caso da documentação já cadastrada no SICAF estar em desconformidade com o previsto na legislação aplicável no momento da habilitação, ou haja a necessidade de solicitar documentos complementares aos já apresentados, o(a) pregoeiro(a) deverá comunicar a licitante para que, no prazo de 02 (duas) horas a que se refere a Cláusula 13.3 deste Edital, promova a regularização (conforme o estabelecido parágrafo único do art. 28 c/c inciso VI do art. 21, ambos da Instrução Normativa n.º 3, de 26/04/2018, com as alterações da Instrução Normativa n.º 10, de 10/02/2020, ambas do MPOG).
- 16.2 A Coordenadoria de Licitação do Tribunal de Justiça do Amazonas poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, como meio legal de prova, para verificar as condições de habilitação das licitantes.
- 16.3 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados nos termos do disposto na Cláusula Sétima do Edital.
- 16.4 Junto ao SICAF serão verificadas a <u>Habilitação Jurídica</u>, <u>Qualificação Econômico-Financeira</u>, <u>Regularidade Fiscal</u> (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) e <u>Regularidade perante a Justiça do Trabalho</u>.
- 16.4.1 A comprovação da Habilitação Jurídica será aferida mediante a apresentação de:
- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato social consolidado e aditivos posteriores, se houver;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 16.4.2 A comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, será aferida mediante a apresentação de:
- a) balanço patrimonial referente ao exercício de 2021, apresentado na forma da lei, com o cumprimento das seguintes formalidades:
- a.1) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;
- a.2) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);
- a.3) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);
- a.4) Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/pessoal regular;
- a.5) Comprovante de habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade;
- b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica do licitante, com exceção das sociedades cooperativas que, por força de lei, não estão sujeitas à falência.
- 16.4.3 A comprovação da Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) e Regularidade perante a Justiça do Trabalho, será aferida mediante a apresentação de:
- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- 16.5 As licitantes deverão encaminhar a seguinte documentação complementar para verificação da sua Qualificação Técnica:
- a) As empresas interessadas deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento satisfatório de material similar ao solicitado.
- 16.6 O (A) pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto na Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003.
- 16.6.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata a Cláusula 16.6, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 16.7 Em relação à Habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte observar-se-ão as seguintes regras:
- 16.7.1 Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

- 16.7.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 16.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 16.7.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas instrumento, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 16.7.5 As sociedades cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, equiparam-se às microempresas e empresas de pequeno porte, no que concerne ao disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 16.8 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 16.9 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 16.10 Em se tratando de filial, os documentos para a participação nesta licitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 16.11— Se a licitante não atender às exigências de habilitação, se a licitante deixar de enviá-los ou deixar de atender diligência complementar solicitada em sessão, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que atenda a este edital.
- 16.12 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO RECURSO

- 17.1 Declarada a vencedora, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 17.1.1 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto na Cláusula 17.1, importará na decadência desse direito, e o(a) pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 17.2 A licitante que manifestou intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 17.3 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.4 Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei nº 13.105/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 18.1 O objeto deste pregão será adjudicado pelo(a) pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 18.2 A homologação deste pregão compete à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 O(s) lance(s) encerrados e fixado(s) nas Cláusulas Décima Primeira, será(ão) incluído(s) na respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.
- 19.2 A ordem de classificação das licitantes registrados na ARP deverá ser respeitada nas contratações.

- 19.3 O registro a que se refere a Cláusula 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 19.8, 19.16 e 19.17.
- 19.4 Se houver mais de uma licitante na situação de que trata a Cláusula 19.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 19.5 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a Cláusula 19.1 será efetuada, na hipótese prevista na Cláusula 19.8 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 19.16 e 19.17.
- 19.6 Homologado o resultado da licitação, a COLIC, formalizará a Ata de Registro de Preços com a(s) licitante(s) vencedor(as) do certame e, se for o caso, com as demais classificadas, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 19.7 A COLIC convocará a(s) empresa(s) a ser(em) registrada(s), que terá(ão) prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ata de Registro de Preços, inclusive por meio eletrônico, para a sua assinatura e reenvio a este Poder, salvo motivo justificado, e devidamente aceito.
- 19.8 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.
- 19.9 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como para as aquisições dela resultante, a(s) licitante(s) vencedor(as) deverá(ão) manter todas as condições de habilitação, de acordo com inciso XIII, artigo 55 da Lei nº. 8.666/93.
- 19.10 A partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário da Justiça Eletrônico, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 19.11 Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
- 19.12 Será realizada periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP, de acordo com o art. 9°, XI, do Decreto nº 7892/2013.
- 19.13 O quantitativo total registrado deverá ser utilizado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes de maneira remanejada, de tal forma que o total aderido (gestor e participantes) não ultrapasse o quantitativo total registrado.
- 19.14 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 19.14.1 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata a Cláusula 19.14 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 19.15 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens informados no Termo de Referência deste edital, e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 19.16 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo TJAM, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 19.16.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens "a", "b" e "d" do item anterior será formalizado por despacho da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 19.17 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DA NOTA DE EMPENHO

- 20.1 O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a licitante vencedora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via *e-mail*, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito do fornecimento sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 20.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

20.3 - Os acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços deverão observar o disposto no artigo 22 do Decreto Estadual nº 40.674/2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 21.1 O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações e as condições, e nos prazos definidos no Termo de Referência e na proposta de preço.
- 21.2 As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa contratada.
- 21.3 Após o fornecimento do objeto pela empresa contratada, o Tribunal de Justiça do Amazonas verificará o cumprimento das exigências constantes no Termo de Referência, no Termo de Contrato ou na Ata de Registro de Preços e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Cerimonial deste Poder.
- 21.4 No caso de constatada divergência entre o objeto entregue com as especificações ou as condições definidas no Termo de Referência, ou na Ata de Registro de Preços e/ou na Proposta de Preços, o licitante contratado deverá efetuar a troca e/ou a correção nos prazos estabelecidos no Termo de Referência ou na Ata de Registro de Preços, contados a partir da comunicação da recusa.
- 21.5 Caso a licitante contratada não entregue o objeto ou preste o serviço nas condições estabelecidas neste edital, deverá a Divisão de Cerimonial deste Poder comunicar, de forma oficial e imediata, à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 22.1 Caberá ao Tribunal de Justiça do Amazonas, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital, no Termo de Referência e no na Ata de Registro de Preços:
- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento convocatório;
- b) permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto desta licitação;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto desta licitação que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada:
- d) solicitar a execução objeto desta licitação;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto desta licitação;
- f) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na execução do objeto desta licitação.
- 22.2 Caberá à empresa licitante contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital, no Termo de Referência ou na Ata de Registro de Preços:
- a) executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e/ou condições constantes neste edital, no Termo de Referência ou na Ata de Registro de Preços;
- b) manter preposto para representá-lo durante a execução do contrato;
- c) ser responsável pelos danos causados ao Tribunal de Justiça do Amazonas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou do acompanhamento pela contratante;
- e) solicitar a revisão da Ata de Registro de Preço, oferecendo para tanto os elementos e justificativas que fundamentem o pedido;
- f) comunicar por escrito ao Tribunal de Justiça do Amazonas qualquer anormalidade na execução do objeto desta licitação;
- g) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a execução do objeto desta licitação;
- h) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 23.1 À empresa licitante contratada caberá, ainda:
- a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Amazonas;
- b) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto desta licitação, ainda que acontecidos nas dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas;
- c) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a esse processo licitatório e ao respectivo contrato;
- d) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA DO PAGAMENTO

- 24.1 O pagamento será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.
- 24.2 Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.
- 24.3 Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 25.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente à matéria.
- 25.2 Constituem motivo para rescisão do contrato:
- I) o não cumprimento de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;
- II) o cumprimento irregular de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;
- III) a lentidão do seu cumprimento que impossibilite a conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- IV) o atraso injustificado no início do fornecimento;
- V) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, nos termos do item 5.5 deste edital;
- VI) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a contratação, assim como as de seus superiores;
- VII) o cometimento reiterado de faltas no fornecimento do objeto;
- VIII) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique o fornecimento do objeto;
- XI) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII) a supressão da contratação, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além dos limites estabelecidos na legislação vigente;
- XIII) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- XV) outras ocorrências previstas na legislação pertinente à matéria.
- 25.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 25.4 A rescisão do contrato poderá ser:
- I) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na legislação pertinente;
- II) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III) judicial, nos termos da legislação.
- 25.4.1 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 25.4.2 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XI a XIII do item 25.2, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos da lei.
- 25.5 A rescisão contratual observará a legislação pertinente e em especial a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA DA INEXECUÇÃO

26 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer situações previstas nos artigos 77 e 78, incisos I a XI e XVIII da Lei n.º 8.666/93, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as sanções previstas na cláusula subsequente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA DAS SANÇÕES

27.1 - Aquela que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.

- 27.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa, de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços.
- 27.3 As multas poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 27.4 Serão aplicados subsidiariamente ao previsto na Cláusula 27.1, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa, graduável conforme a gravidade da infração, de acordo com o previsto na cláusula Sétima da minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 27.5 A aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior e a prevista no item 27.4 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea "b" do item anterior.
- 27.6 O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções estabelecidas neste edital.
- 27.7 A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.
- 27.8 As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no *site* do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1 A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:
- a) Adiada, por conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, desde que devidamente justificada;
- b) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.
- 28.2 A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.
- 28.3 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.
- 28.4 É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao do Tribunal de Justiça do Amazonas.
- 28.5 É vedada, ainda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Amazonas para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 156/2012, de 8 de Agosto de 2012 do Conselho Nacional de Justiça CNJ, em atendimento ao disposto no art. 4º da resolução supracitada.
- 28.6 Na hipótese de não constar prazo nos documentos exigidos para a participação nesta licitação, este Órgão aceitará como válidos os expedidos em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, com exceção daqueles cuja validade seja indeterminada.
- 28.7 No caso de posteriores alterações das Normas Regulamentadoras (NRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) exigidas neste instrumento convocatório e seus anexos, serão consideradas para todos os efeitos cabíveis as NRs vigentes e atualizadas.
- 28.8 Quando houver indicação de marca, no Termo de Referência ou em qualquer dos anexos deste Edital, fica admitida a utilização de marcas similares com qualidade equivalente ou superior.
- 28.9 Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas (horário de Manaus), salvo expressa disposição em contrário.
- 28.10 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste pregão na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

- 28.11 O(A) pregoeiro(a) ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.
- 28.12 O(A) pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, estranhas a ele, com notórios conhecimentos na matéria em análise, para orientar suas decisões.
- 28.13 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 28.14 Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA DOS ANEXOS

- 29 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
- a) Declaração conjunta de ciência e concordância com as condições contidas no edital, de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 (Anexo I);
- b) Declaração de elaboração independente de proposta (Anexo II);
- c) Formulário proposta de preços (Anexo III);
- d) Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);
- e) Termo de Referência (Anexo V);

CLÁUSULA TRIGÉSIMA DO FORO

30 – Fica eleito o foro da comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus/AM, 28 de setembro de 2022.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 069/2022 – TJAM

ANEXO I - Modelo de declaração conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

(nome da empresa)	, inscrito(a) no CNPJ n°.	, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr.(a)	, portador(a) da Carteira de Identidade nº	e do CPF nº,
1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edita	al e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habi	litação definidos no edital;
2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua posteriores;	habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatori	edade de declarar ocorrências
3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho r partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termo		zesseis) anos, salvo menor, a
Ма	anaus, XX de XXXXX de 202X.	
carin	mbo (ou nome legível) e assinatura	

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 069/2022 - TJAM

ANEXO II - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE OU DO CONSÓRCIO] doravante denominado [Licitante/Consórcio], em atendimento ao disposto no edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 069/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 069/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP n°. 069/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP** nº. 069/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 069/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N°. 069/2022 – TJAM ANEXO III – Formulário de Proposta de Preços

RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		TELEFONE(S):	
E-MAIL:			
ENDEREÇO:			
BANCO:	AGÊNCIA:		CONTA CORRENTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR TOTAL (R\$)		
VALOR TOT	VALOR TOTAL (R\$)						

Valor total por extenso da Proposta de Preços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Observação: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Manaus, XX de XXXXXXXX de 202X.
carimbo (ou nome legível) e assinatura
do Representante legal

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N°. 069/2022 – TJAM ANEXO IV – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N°. XXX/202X

Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 069/2022

Aos XXXXX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 202X, o Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, situado à Av. André Araújo, s/n°, Aleixo – Manaus/AM, inscrito no CNPJ n°. 04.812.509/0001-90, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Excelentíssimo Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) n°. XXX/202X**, nos termos da Lei n°. 10.520/02; do Decreto n°. 3.555/00; do Decreto n°. 10.024/19; do Decreto n°. 7.892/13; da Lei Complementar Federal n°. 123/06; do Decreto do Estado do Amazonas n°. 28.182/08, no que couber; e da Lei n°. 8.666/93, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 069/2022** – **TJAM**, conforme **Processo Administrativo n°. 2022/000001780-00**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1 – O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) registrado(s) nesta Ata de Registro de Preços, bem como as respectivas empresas licitantes vencedoras – empresas registradas nesta ARP –, encontra(m)-se indicado(s) na(s) tabela(s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	
EMPRE	SA:						
CNPJ:		TEL	EFONE(S):				
E-MAIL	E-MAIL:						
ENDERI	ENDEREÇO:						
REPRES	REPRESENTANTE LEGAL:						
RG:	RG: CPF:						

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 2.1 No quadro acima, é apresentado o quantitativo estimado do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante solicitação de fornecimento de materiais e emissão da respectiva Nota de Empenho.
- 2.2 O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a empresa registrada para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via e-mail, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito da prestação do serviço, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 2.3 O objeto desta licitação deverá ser entregue com as especificações e no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias**, definidos no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico/SRP nº. 069/2022 TJAM, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pela empresa registrada.
- 2.4 As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa registrada.
- 2.5 Após o fornecimento do objeto da licitação pela empresa registrada, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico/SRP nº. 069/2022 TJAM e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Poder, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.
- 2.6 No caso de constatação de divergência entre o objeto entregue com as especificações no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico/SRP nº. 069/2022 TJAM e/ou na proposta de preços, a empresa registrada deverá efetuar a troca dos mesmos no prazo máximo de **05 (cinco) dias,** contados a partir da comunicação da recusa.
- 2.7 Caso a empresa registrada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico/SRP nº. 069/2022 TJAM, deverá a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Poder comunicar de maneira formal e imediata, à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.
- 2.8 A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa registrada a sujeitará às sanções legais cabíveis.

- 2.9 Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a empresa registrada deverá, anteriormente ao término dos prazos estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Justiça do Amazonas.
- 2.10 Quanto a acréscimos nas quantidades de que trata o quadro da Cláusula Primeira, dever-se-á observar o disposto no artigo 22 do Decreto Estadual nº 40.674/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Justiça do Amazonas não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – "CARONA"

- 4.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o TJAM para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 4.2 Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o TJAM.
- 4.3 As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o TJAM.
- 4.4 O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o TJAM, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.5 Após a autorização do TJAM, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJAM.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento constante da solicitação do serviço será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.
- 5.2 Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.
- 5.2.1 A regularidade de que trata a Cláusula 5.2 poderá ser verificada por meio do SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.
- 5.3 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TJAM promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na <u>alínea "d" do inciso</u> <u>II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993</u>.

- 6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJAM convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TJAM poderá:
- I liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o TJAM deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.4 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 6.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens I, II e IV será formalizado por despacho do órgão TJAM, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I por razão de interesse público; ou
- II a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES

- 7.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.
- 7.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 7.3 A multa a que se refere o item anterior poderá ser descontada do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 7.4 Serão aplicados subsidiariamente ao previsto na Cláusula 7.1, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.5 A aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior e a prevista na Cláusula 7.1 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea "b" do item anterior.
- 7.6 O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções estabelecidas neste edital.
- 7.7 A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.
- 7.8 As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no *site* do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Será incluído, nesta Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 8.1.1 A ordem de classificação dos licitantes registrados nesta Ata de Registro de Preços, na forma do item anterior, deverá ser respeitada nas contratações.
- 8.1.2 O registro a que se refere a Cláusula 8.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 6.4 e 6.5 deste instrumento.
- 8.1.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a Cláusula 8.1 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 6.4 e 6.5 desta Ata de Registro de Preços.
- 8.2 A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente Ata de Registro poderá ser:
- a) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- b) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.
- 8.3 Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, salvo expressa disposição em contrário.
- 8.4 É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Amazonas.
- 8.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.
- 8.7 Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Empressa Dispirituda
Empresa Registrada

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N° . XXX/202X-TJAM Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 069/202X-TJAM

Consta abaixo o registro das empresas que aceitaram cotar preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 069/2022-TJAM, na sequência da classificação do certame, consoante disposto no Decreto nº 7.892/2013.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	TELEFONE/ CONTATO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N°. 069/2022 – TJAM ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**, **Desembargador de Justiça**, em 28/09/2022, às 13:01, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0722697 e o código CRC 3D9F94F8.

2022/000001780-00 0722697v8



TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preço, para eventual aquisição de equipamentos necessários à montagem do sistema gerenciador de som e imagem no Auditório da Torre Cível, localizado no Fórum Euza Naice de Vasconcelos, bem como para construção da Central de mídias do TJAM

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Pregão tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA eventual fornecimento de equipamentos necessários à montagem do sistema gerenciador de som e imagem no Auditório da Torre Cível, localizado no Fórum Euza Naice de Vasconcelos, bem como para construção da Central de mídias do TJAM, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2. QUANTITATIVO:

2.1 Com o objetivo de dar clareza no processo de eventual aquisição, o presente pregão será em definido em 03 lotes e um item de equipamentos, atendendo as demandas de: Equipamentos de Gravação e Transmissão de Vídeo, Iluminação, Gerência de Som e Aquisição de Worsktation (estação de trabalho para atividades de alto desempenho):

	PAMENTOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE VÍDEO						
ITE	M CÓD.SIASG/UASG	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA POI CONTRATAÇÃO		
1	479532	Câmera PTZ	UN.	14	24		
2	243145	Mesa Controladoras de Câmera PTZ	UN.	4	8		
3	439607	Smart TV de 75"	UN.	7	10		
4	150922	Tablet para controle de lives e apresentações	UN.	7	14		
5	479396	Switch HDMI de 1 entrada e 4 saidas	UN.	5	10		
6	479396	Switch HDMI de 4 entradas e 4 saidas	UN.	5	10		
7	479396	Switch HDMI de 4 entradas e 1 saida	UN.	5	10		
8	486277	Mesa de Corte de vídeo com placa de captura USB	UN.	5	10		
9	481213	Placa de captura de video SDI PCI	UN.	3	5		
10	480443	Transmissor de video sem fio SDI e	UN.	5	10		

		HDMI			
11	150406	Filmadora com lente 4k	UN.	3	5
12	58610	Câmera filmadora DSLR (Camera DSLR Full Frame)	UN.	4	8
13	485491	Lente para Filmadora DSLR - Lente 24-105 mm	UN.	2	4
14	26905	Lente para Filmadora DSLR - Lente 70-200 mm	UN.	2	4
15	26905	Lente para Filmadora DSLR - Lente 18-55 mm	UN.	2	4
16	461892	Teleprompter 19"pol.	UN.	4	8
17	483344	Tripé Hidráulico	UN.	10	15
18	479913	MONITOR DE REFERÊNCIA TELA 5.5"pol.	UN.	6	12
19	401958	Projetor multimidia	UN.	4	8
20	478639	Monitores de 27" a 29"pol.	UN.	5	8
21	479913	Monitor para câmeras	UN.	6	10

ILUM	ILUMINAÇÃO							
	ITEM	CÓD.SIASG/UASG	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	*	QUANTIDADE MÁXIMA POR CONTRATAÇÃO		
LOTE 2	22	1/3180	Iluminador de Led 3200k-6500k	UN.	6	12		
	23	477899	Kit de Iluminação Softbox	UN.	5	10		

GERÊNCIA DE SOM							
LOTE 3		CÓD.SIASG/UASG	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	MÍNIMA POR	QUANTIDADE MÁXIMA POR CONTRATAÇÃO	
	24	366154 Mesa de som digital 44032 Microfone sem fio Analógico		UN.	4	8	
	25			UN.	12	18	
	26	44032	Microfone de Lapela sem fio com microfone auricular	UN.	6	12	
	27	44032	Microfone condensador com braço articulado para podcast	UN.	6	12	
	28 44032 Microfone Shotgun		Microfone Shotgun	UN.	4	8	
	29	248237	Amplificador 3.000 watts RMS de entrada e saída de 600 watts	UN.	5	7	

		RMS por canal em 4 ohms (conexão paralela), tensão bivolt ou 110 volts.			
30	150925	Processador de Áudio	UN.	3	5
31			UN.	5	10
32	377444	Cabo paralelo	METROS	300 metros	600
33	450732	Caixa de som amplificada	UN.	5	15
34	328508	Caixa de som passiva	UN.	12	20
35	379558	Tripé para caixa de som	UN.	10	20
36	387205	Cabo balanceado	METROS	300 metros	600
37	276056	Conector XLR macho	UN.	40	100
38	276108	Conector XLR Fêmea	UN.	40	100
39	276065	Conector P10 mono	UN.	40	100
40	219445	Rolo de solda	UN.	4	8
41	150495	Gravador Digital portátil com 6 canais	UN.	4	8

W	WORKSTATION (ESTAÇÃO DE TRABALHO DE ALTO DESEMPENHO)						
IT	EM	CÓD.SIASG/UASG	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	15	QUANTIDADE MÁXIMA POR CONTRATAÇÃO	
42		146UU38	Computador para edição de	UN.	6	10	

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1 O referido pedido é para atender as necessidades desta Egrégia Corte de Justiça nas unidades da capital do Estado do Amazonas.
- 3.2 A aquisição de equipamento para o auditório da Torre Cível Des. Euza Maria Naice de Vasconcelos viabilizará a utilização do mesmo, uma vez que hoje a Divisão de Cerimonial e o TJAM não possuem equipamentos de áudio e vídeo;
- 3.3 Construção da Central de mídias do TJAM;
- 3.4 Para atender às diversas varas, gabinetes e setores desta corte e principalmente as escolas (ESMAM e EASTJAM), além dos auditórios do tribunal pleno e do júri; esta SETIC e o Cerimonial vêm a todo o momento trabalhando, em conjunto com os citados, para otimizar seus serviços. Assim como as escolas, há também o setor de Licitações que necessita de uma infraestrutura que promova o bom funcionamento de plataformas digitais por streaming, em seus pregões; coisa que hoje são feitos com equipamentos não indicados para o serviço e que podem causar prejuízos e riscos à disponibilidade da transmissão;
- 3.5 Hoje a Divisão de comunicação do TJAM e a Divisão de Comunicação da Corregedoria, não possuem um espaço onde possam ser realizadas entrevistas ou processar gravações, durante as filmagens do projeto "Memória TJAM". Um dos principais empecilhos para essa dificuldade, é justamente a falta de local adequado, para realizar esse tipo de atividade (gravação e filmagem). Além disso, na época, já vivenciávamos uma situação de isolamento social num estado

crítico (pandemia do COVID) Onde, magistrados em sua grande maioria, pertencentes a categoria de aposentados e do grupo de risco, que não poderiam ficar expostos. Dessa maneira, as equipes que atuavam nesse projeto de gravação e entrevistas, tinham de fazer o deslocamento até a residência desses citados.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1 A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:
- 4.1.1 Lei n°. 8.666, de 21/06/1993, atualizada;
- 4.1.2 Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e das outras providências.
- 4.1.3 Resolução nº 25/2019 TJAM;

5. DO REGISTRO DE PRECOS

- 5.1 O referido objeto de que trata o presente termo de referência, resultará na constituição de ata de registro de preços.
- 5.2 O critério de julgamento da formação do registro de preços será o de menor preço por lote e item.

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: (configuração mínima)

6.1. Os equipamentos devem possuir as características abaixo mencionadas:

6.1.1. EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE VÍDEO (Lote 1)

- 6.1.1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
- 6.1.1.1.1 Câmera PTZ
- 6.1.1.1.2. Mesa Controladoras de Câmera PTZ
- 6.1.1.1.3. Smart TV de 75"
- 6.1.1.4. Tablet para controle de lives e apresentações
- 6.1.1.1.5. Spliter HDMI de 1 entrada e 4 saidas
- 6.1.1.1.6. Spliter HDMI de 4 entradas e 4 saidas
- 6.1.1.1.7. Spliter HDMI de 4 entradas e 1 saida
- 6.1.1.1.8. Mesa de Corte de vídeo com placa de captura USB
- 6.1.1.1.9. Placa de captura de video SDI PCI
- 6.1.1.1.10. Transmissor de video sem fio SDI e HDMI
- 6.1.1.1.11. Filmadora com lente 4k
- 6.1.1.1.12. Câmera filmadora DSLR (Camera DSLR Full Frame)
- 6.1.1.13. Lente para Filmadora DSLR Lente 24-105 mm
- 6.1.1.14. Lente para Filmadora DSLR Lente 70-200 mm
- 6.1.1.1.15. Lente para Filmadora DSLR Lente 18-55 mm
- 6.1.1.1.16. Teleprompter 19"pol.
- 6.1.1.17. Tripé Hidráulico
- 6.1.1.1.18. Monitor de referência tela 5.5"pol.
- 6.1.1.1.19. Projetor multimídia
- 6.1.1.1.20. Monitores de 27" a 29"pol.

6.1.1.1.21. Monitor para câmeras

6.1.2. ILUMINAÇÃO (Lote 2)

- 6.1.2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
- 6.1.2.1.1. Iluminador de Led 3200k-6500k
- 6.1.2.1.2. Kit de Iluminação Softbox.

6.1.3. GERÊNCIA DE SOM (Lote 3)

- 6.1.3.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
- 6.1.3.1.1. Mesa de som digital
- 6.1.3.1.2. Microfone sem fio Analógico
- 6.1.3.1.3. Microfone de Lapela sem fio com microfone auricular
- 6.1.3.1.4. Microfone condensador com braco articulado para podcast
- 6.1.3.1.5. Microfone Shotgun
- 6.1.3.1.6. Amplificador 3.000 watts RMS de entrada e saída de 600 watts RMS por canal em 4 ohms (conexão paralela), tensão bivolt ou 110 volts.
- 6.1.3.1.7. Processador de Áudio
- 6.1.3.1.8. Interface de áudio USB
- 6.1.3.1.9. Cabo paralelo
- 6.1.3.1.10. Caixa de som amplificada
- 6.1.3.1.11. Caixa de som passiva
- 6.1.3.1.12. Tripé para caixa de som
- 6.1.3.1.13. Cabo balanceado
- 6.1.3.1.14. Conector XLR macho
- 6.1.3.1.15. Conector XLR Fêmea
- 6.1.3.1.16. Conector P10 mono
- 6.1.3.1.17. Rolo de solda
- 6.1.3.1.18. Gravador Digital portátil com 6 canais

6.1.4. WORKSTATION (ESTAÇÃO DE TRABALHO DE ALTO DESEMPENHO) (Item 42)

- 6.1.4.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
- 6.1.4.2. Computador para edição de vídeo e áudio, com alto desempenho para processamento gráfico (imagem e vídeo).
- 6.1.4.3. MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:32 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:5 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:2 TB., ARMAZENAMENTO SSD:ATÉ 2 TB, MONITOR:SEM MONITOR POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA

OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO OU WINDOWS 11 PRO

7. DETALHAMENTO DO OBJETO

7.1. <u>LOTE 1</u> - EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE VÍDEO ILUMINAÇÃO

7.1.1. CAMERA PTZ

- 7.1.1.1. Resolução: 1080p
- 7.1.1.2. Sensor: CMOS de 1/2,8".
- 7.1.1.3. Zoom ótico de ate 20x.
- 7.1.1.4. Saídas: HDMI. SDI e NDI|HX e LAN.
- 7.1.1.5. Protocolos de Transmissão: RTSP ou RTMP.MESA CONTOLADORA DE CÂMERA PTZ
- 7.1.1.6. Software deve acompanhar o objeto.
- 7.1.1.7. Controles: joystick para operações de panorâmica / inclinação / zoom, botões para brilho / equilíbrio de branco / foco, botões para grupo / redefinir / luz de fundo / foco automático / equilíbrio de branco automático e sete botões de seleção de câmera.

7.1.2. SMART TV DE 75"

7.1.2.1. Smart TV com no mínimo 75" polegadas.

7.1.3. TABLET PARA CONTROLE DE LIVES E APRESENTAÇÕES

- 7.1.3.1. Tablet com sistema operacional Android, compatível com Smart TV.
- 7.1.3.2. Tamanho mínimo de 7" polegadas.
- 7.1.3.3. Memória RAM de no mínimo 8GB (GigaBytes).
- 7.1.3.4. Armazenamento mínimo: 265GB (GigaBytes).
- 7.1.3.5. Com slot para cartão de memória, caneta, conexão 4g ou superior, wi-fi e bluethooth.
- 7.1.3.6. Mínimo Processador Octa Core 3.09 GHz ou superior.

7.1.4. SWITCH HDMI

- 7.1.4.1. Switch HDMI de 1 entrada e 4 saídas.
- 7.1.4.2. Switch HDMI de 4 entrada e 4 saídas.
- 7.1.4.3. Switch HDMI de 4 entrada e 1 saídas.

7.1.5. MESA DE CORTE DE VÍDEO COM PLACA DE CAPTURA USB

- 7.1.5.1. **Entradas**:
- 7.1.5.1.1. 4 portas HDMI type a.
- 7.1.5.1.2. 2 portas 3.5mm StereoAnalogAudio.
- 7.1.5.1.3. 1 portas RJ45 Ethernet.
- 7.1.5.2. Saídas:
- 7.1.5.2.1. 1 portas HDMI
- 7.1.5.2.2. 1 portas USB Type-C (Computer/Webcam).
- 7.1.5.2.3. Conversão do Espaço de Cor: Em tempo real, baseada em hardware.
- 7.1.5.2.4. Amostragem de Vídeo: YUV 4:2:2.
- 7.1.5.2.5. Precisão de Cor:10 bits.
- 7.1.5.2.6. Espaço de Cor: Rec 709.

7.1.6. PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO SDI PCI

- 7.1.6.1. PCIE 2.0 X4 20Gb/s de transmissão.
- 7.1.6.2. Entrada de vídeo: 4 portas SDI suportando HD-SDI, 3G-SDI.
- 7.1.6.3. Entrada de áudio: 4 canais SDI com áudio embutido.
- 7.1.6.4. Formato da entrada SDI: HD-SDI, 3G-SDI.
- 7.1.6.5. Resolução de entrada: 1080p.

7.1.7. TRANSMISSOR DE VÍDEO SEM FIO SDI E HDMI

- 7.1.7.1. Transmissor sem fio SDI HDMI com Entrada e Saídas: USB-C (Type-C).
- 7.1.7.2. Transmissor e Receptor ou similiar.
- 7.1.7.3. Áudio Integrado: HDMI/SDI.
- 7.1.7.4. Referência: Mars 400s Pro Transmissor de vídeo sem fio SDI e HDMI Hollyland.

7.1.8. FILMADORA COM LENTE 4K

- 7.1.8.1. CARACTERÍSTICAS:
- 7.1.8.1.1. Filmadora profissional Sensor CMOS Exmor R 4K Full-Frame
- 7.1.8.1.2. Conectividade: SDI, HDMI, USB, wi-fi
- 7.1.8.1.3. Saídas de Áudio: XLR
- 7.1.8.1.4. Slots para cartão CFexpress duplo tipo A / SDXC
- 7.1.8.1.5. Lente 18-105 mm
- 7.1.8.1.6. Com Bateria e fonte de energia

7.1.9. CÂMERA FILMADORA DSLR

- 7.1.9.1. Camera DSLR Full Frame similar a Canon r6
- 7.1.9.2. Tipo de câmera Mirrorless
- 7.1.9.3. Resolução 20.1 Mpx ou superior
- 7.1.9.4. Tamanho da tela 3 "
- 7.1.9.5. Sensibilidade ISO 100-204800
- 7.1.9.6. Conectividade Wi-Fi, Bluetooth
- 7.1.9.7. Interfaces USB-C 3.1, Mic jack 3.5 mm, Phone jack 3.5 mm, HDMI micro-D
- 7.1.9.8. É resistente à água Sim
- 7.1.9.9. Tipo de sensor óptico CMOS
- 7.1.9.10. Modos de autofoco Simples
- 7.1.9.11. Com foco manual Sim
- 7.1.9.12. Com autofoco Sim.

7.1.10. LENTE PARA FILMADORA DSLR

- 7.1.10.1. Todas as lentes devem ser compativeis com as cameras filmadoras do item acima:
- 7.1.10.2. Lente 24-105 mm

- 7.1.10.3. Lente 70-200 mm
- 7.1.10.4. Lente 18-55 mm

7.1.11. TELEPROMPTER 19" POL.

7.1.11.1. Teleprompter de 19 polegadas (pol.)compatível com câmera filmadora

7.1.12. TRIPÉ HIDRÁULICO

- 7.1.12.1. Tripe para câmeras similares ao Tripé manfrotto 546BK-1
- 7.1.12.2. Altura máxima 175cm
- 7.1.12.3. Altura mínima 120 cm
- 7.1.12.4. Comprimento Fechado 83 cm
- 7.1.12.5. Características
- 7.1.12.6. A cabeça de vídeo fluida suportar mínimo de 5 kg
- 7.1.12.7. Bolw de 75 mm
- 7.1.12.8. Pernas de tubo duplo telescópico de alumínio de 2 estágios
- 7.1.12.9. Distribuidor de nível médio
- 7.1.12.10. Bolha de nível

7.1.13. MONITOR DE REFERÊNCIA

- 7.1.13.1. Tela 5.5"pol.
- 7.1.13.2. Contraste de 1000:1 e brilho de 500 cd/ m2
- 7.1.13.3. Monitor de referência com tela de no mínimo 5.5 polegadas,
- 7.1.13.4. Interface touchscreen, resolução de 1920- 1080 pixels, entrada hdmi,
- 7.1.13.5. Conexão usb-c, feito de plástico ou metal na cor preta, contendo
- 7.1.13.6. Parasol com suporte para montagem, saída de áudio, taxa de
- 7.1.13.7. Vara para boom, microfones e gravadores, extensão de 85 cm até 3,3 metros
- 7.1.13.8. Vara para boom profissional em alumínio leve e resistente, com extensão ajustável de 5 seções entre 85 cm até 3,3 metros, para utilização na gravação e captação de áudio com microfones e gravadores.

7.1.14. PROJETOR MULTIMIDIA

- 7.1.14.1. Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips
- 7.1.14.2. Modo de projeção: Frontal / Traseira / Teto
- 7.1.14.3. Saída de luz: mínimo 3500 lumens de brilho em cores e em branco
- 7.1.14.4. Duração da lâmpada: Modo eco: mínimo 10.000 horas / Modo Normal: mínimo de 5000 horas
- 7.1.14.5. Resolução nativa: 1280 x 800 (wxga)
- 7.1.14.6. Tipo de lâmpada: 210 W uhe
- 7.1.14.7. Distância de projeção/ tamanho da tela: 33" a 320"
- 7.1.14.8. Correção de Keystone: Automática: Vertical: 30 graus / Slider: Horizontal: 30 graus
- 7.1.14.9. Plug 'n Play usb: Compatível com pc e Mac

- 7.1.14.10. Voltagem: 100 240 volts
- 7.1.14.11. Tipo: Foco manual ou automático
- 7.1.14.12. Controle remoto: Características: a/v Mute, Congelar, Dividir, Aspecto, Modo Cores, Auto, Menu mhl, Volume / Distância de operação: 6m
- 7.1.14.13. Conectividade: 1x usb-a / 1x usb-b / 1x lan / 2x hdmi / 2x Computador/Componente/ 1x Video / 1x RS-232c / 1x Monitor Out / Audio 1 & 2, R & 1, Out / Porta Wireless lan: 802.11 b/g/n (opcional – módulo vendido separadamente);

7.1.15. MONITORES 27" A 29"POLEGADAS

- 7.1.15.1. Tamanho da tela: 29 "
- 7.1.15.2. Tipo de painel: IPS
- 7.1.15.3. Frequencia mínima de 144hz
- 7.1.15.4. Tempo de Resposta (GTG): 5ms (alta)
- 7.1.15.5. Proporção da tela: 21: 9
- 7.1.15.6. Resolução: mínimo 2K (quad HD)
- 7.1.15.7. Tratamento da superficie: Anti-reflexo 3H
- 7.1.15.8. Oferecer cabos de conectividade de vídeo, compatível com o equipamento e que permita a plena utilização do objeto, garantindo assim, o alcance da frequência mínima solicitada.

7.1.16. MONITOR PARA CÂMERAS

- 7.1.16.1. Monitor para Câmeras de 5" pol. ou superior polegadas com resolução IPS 1920x1200, entrada e saída HDMI, bateria e suporte para câmera.
- 7.1.16.2. Oferecer cabos de conectividade de vídeo, compatível com o equipamento e que permita a plena utilização do objeto, garantindo assim, o alcance da frequência mínima solicitada.

7.2. <u>LOTE 2</u> – ILUMINAÇÃO

7.2.1. ILUMINADOR DE LED 3200K-6500K

- 7.2.1.1. EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO Refletor / iluminador LED tipo painel luz fria Temperatura da Cor: 3300-5600K - Energia do Aparelho: 240V 50/60hz, transformador DC;
- 7.2.1.2. Iluminador de led, temperatura de cor: 3200k -6500k. Cri: 96. Tlci: 97.1,100 lux a 0,03 m de distância. Bateria lítio (3.7v 2,600mah).
- 7.2.1.3. Duração Igual ou superior a 2 horas de funcionamento com luzes na potência Máxima.
- 7.2.1.4. Duração de 15 horas de funcionamento com luzes na Potência mínima.
- 7.2.1.5. Carregamento fácil via usb-c. Ssi de 84 em Tungstênio e 74 à luz do dia.. Rgbww. Controlado via aplicativo, com diversas combinações de modos de luz e tipos de cor diferentes.
- 7.2.1.6. Dimensões : 93 x 61 x 17 mm / 3,66 x 2,40 x 0,67 polegadas.

7.2.2. KIT DE ILUMINAÇÃO SOFTBOX

- 7.2.2.1. EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO Kit Iluminador+tripé Grande anel a partir de 26cm; ajuste 3000 6500k; tripé: estrutura em alumínio, máx. 2metros
- 7.2.2.2. Kit de iluminação softbox 50 x 70 cm, 495 w, 110 v. Itens inclusos: 2
- 7.2.2.3. Softbox (haze) 50 x 70 cm; 1 soft star light 40 x 40 cm;

- 7.2.2.4. 3 tripés de Iluminação de 2 metros; 1 haste para girafinha; 2 soquetes;
- 7.2.2.5. Bivolt; 1 lâmpada (135 w, 5400 k 500 k, 50 hz);
- 7.2.2.6. 01 (uma) bolsa para armazenagem dos objetos:

7.3. LOTE 3 - GERÊNCIA DE SOM

7.3.1. MESA DE SOM DIGITAL

- 7.3.1.1. 32 preamps de microfone programáveis e 16 saídas XLR balanceadas, mais saídas de Control Room balanceadas assim como XLR e TRS.
- 7.3.1.2. Porta de expansão para cartões USB/FW opcional, assim como também conexão em rede multi-canal padrão.
- 7.3.1.3. 6 entradas/saídas de linha balanceadas adicionais nos conectores TRS ¼", duas saídas para fones e uma seção Talkback com microfone integrado.
- 7.3.1.4. Seção LCR principal, mais 16 grupos de mixagem com Inserts, EQ paramétrico de 6 bandas e processamento dinâmico que também pode ser configurado como sub-grupo.
- 7.3.1.5. 6 grupos de mixagem principal com Inserts, EQ paramétrico de 6 bandas e processamento dinâmico.
- 7.3.1.6. 6 grupos de MUTE e 8 grupos DCA num total de 8 potenciômetros motorizados de 100mm.
- 7.3.1.7. Rack virtual de efeitos interno com 8 entradas de efeitos estéreo e algoritmos de pontos flutuantes.
- 7.3.1.8. Tela LCD colorida com iluminação traseira em cada canal e grupo DCA/mixagem.
- 7.3.1.9. Pontos de Insert, dinâmica total e processamento de EO disponível em todos os canais e grupos de mixagem.
- 7.3.1.10. Delays de linha ajustáveis e disponíveis em todas as entradas e saídas físicas do console.
- 7.3.1.11. Gerenciamento de cenas para fácil manuseio e produção de shows mais exigentes.
- 7.3.1.12. Portas de rede Ethernet e USB no painel de trás para controle remoto em rede ou configuração.
- 7.3.1.13. Conexão USB para gravações EZ não comprimidas, armazenamento de arquivos de Preset e atualização do sistema disponíveis.
- 7.3.1.14. Duas portas AES50, cada uma com um sistema de rede de entrada e saída 48 canais, ultranet para seu sistema de monitoração pessoal de 16 canais, saída digital estéreo AES/EBU e MIDI.
- 7.3.1.15. As portas AES50 permitem uma comunicação ultra rápida e com baixíssimo índice de ruído ou latência entre sua X32 e as redes de cabos e gravadores.

7.3.2. MICROFONE SEM FIO

- 7.3.2.1. Analógico.
- 7.3.2.2. Faixa de frequência: 542-572MHz.
- 7.3.2.3. Faixa de operação: 300 pés. Linha de visão.
- 7.3.2.4. Resposta de frequência: 50Hz-15kHz.
- 7.3.2.5. Tipo: Dinâmico.
- 7.3.2.6. Padrão Polar: Supercardióide.
- 7.3.2.7. Fator de forma: HandheldwithMic Capsule.
- 7.3.2.8. Tipo de bateria: 2 x AA.
- 7.3.2.9. Vida útil da bateria: Até 14 horas.
- 7.3.2.10. Tipo de antena: Destacável.
- 7.3.2.11. Destinatário: Tipo: Rackmount.
- 7.3.2.12. Montável em rack: sim.
- 7.3.2.13. Espaços de rack: 0,5U.

- 7.3.2.14. Exibe: LCD.
- 7.3.2.15. Saídas: 1 x XLR, 1 x 1/4".

7.3.3. MICROFONE DE LAPELA SEM FIO COM MICROFONE AURICULAR

7.3.3.1. CARACTERÍSTICAS:

- 7.3.3.1.1. Sistema anti ruídos integrado
- 7.3.3.1.2. Alcance: Até 80 metros em ambiente fechado.
- 7.3.3.1.3. Resposta em frequência: 30hz ~ 20Khz.
- 7.3.3.1.4. Controles de frequência, volume, etc.
- 7.3.3.1.5. Função IR e Sync para ajuste automático.
- 7.3.3.1.6. Energia: Fonte Bivolt padrão Brasil Inclusa.
- 7.3.3.1.7. Saídas: 2x XLR balanceadas, 1x P10 com as 2 saídas misturadas.
- 7.3.3.1.8. Modo de oscilação: PLL Digital.
- 7.3.3.1.9. Limiter integrado, Auto EQ integrado.
- 7.3.3.1.10. Sensibilidade: Entrada 6dBµV,S/N>96Db.

7.3.4. MICROFONE AURICULAR

- 7.3.4.1. Frequência de resposta: 50Hz~17Khz (±3dB).
- 7.3.4.2. pino p2 c/ rosca.
- 7.3.4.3. Dinâmico Unidirecional.

7.3.5. TRANSMISSOR DO MICROFONE DE LAPELA SEM FIO

- 7.3.5.1. Visor digital.
- 7.3.5.2. Botão on/of.
- 7.3.5.3. alimentação: 2 pilhas AA.
- 7.3.5.4. Entrada p2 com rosca.
- 7.3.5.5. Antena.
- 7.3.5.6. Controle de volume digital.

7.3.6. MICROFONE CONDENSADOR COM BRAÇO ARTICULADO PARA PODCAST

- 7.3.6.1. Tipo de microfone: Dinâmico.
- 7.3.6.2. Padrão polar: Cardioide.
- 7.3.6.3. Sensibilidade: -56.0dB
- 7.3.6.4. Formato: Estúdio
- 7.3.6.5. Impedância: 300 ohms
- 7.3.6.6. Fio: sim.
- 7.3.6.7. Frequência mínima: 50Hz
- 7.3.6.8. Frequência máxima: 15.000Hz
- 7.3.6.9. Conectores de saída: XLR

7.3.7. MICROFONE SHOTGUM

- 7.3.7.1. Transdutor: Condensador.
- 7.3.7.2. Padrão Polar: Super cardioide.
- 7.3.7.3. Resposta de Frequência: 20Hz a 20kHz selecionável HPF @ 80Hz/12dB oitava.
- 7.3.7.4. Sensibilidade: -36.0dB re 1 Volt / Pascal (15.00mV @ 94 dB SPL) + / 2 dB @ 1kHz.
- 7.3.7.5. Sinal-Ruído: 76dB (1kHz rel, 1Pa; por IEC651, IEC268-15).
- 7.3.7.6. Nível Máximo de Entrada de Som: 131dB SPL (@ 1kHz,1% THD em 1k de carga).
- 7.3.7.7. Requisitos de Alimentação: +48 V phantom,44V a 52V.
- 7.3.7.8. Impedância de Saída: 250.
- 7.3.7.9. Conectores de saída: 3-pin XLR balanceada.
- 7.3.7.10. Filtragem de Baixa Frequência: não.
- 7.3.7.11. Saída: XLR.

7.3.8. AMPLIFICADOR

- 7.3.8.1. Característica mínimas: amplificador 3.000.
- 7.3.8.2. Watts RMS com entrada paralela por canal e saída de 600 watts RMS por canal em 4 ohms, tensão bivolt ou 110 volts.

7.3.9. PROCESSADOR DE ÁUDIO

- 7.3.9.1. Processamento de Entrada Disponível:
- 7.3.9.2. Compressão DBX.
- 7.3.9.3. AFSTM (Advanced Feedback Suppression)- Compressão DBX.
- 7.3.9.4. AFSTM (Advanced Feedback Suppression).
- 7.3.9.5. Equalizador Gráfico e Equalizador paramétrico de 8 Bandas (ajustado pelo AutoEqualizador (AutoEQ).
- 7.3.9.6. Conexões Digitais 1x Ethernet.
- 7.3.9.7. Síntese sub harmônica.
- 7.3.9.8. Equalizador Gráfico.
- 7.3.9.9. Equalizador paramétrico de 8 Bandas (ajustado pelo AutoEQ).
- 7.3.9.10. Síntese sub harmômica.
- 7.3.9.11. Processamento de Saída Disponível:
- 7.3.9.12. Crossover (suporta sistemas full range de 2 ou 3 vias).
- 7.3.9.13. EQ paramétrico de 8 Bandas (usado p/ calibrar os falantes).
- 7.3.9.14. Limitador DBX.
- 7.3.9.15. Delay de alinhamento de driver.
- 7.3.9.16. Entradas: 2 de linha (XLR) e 1 de Microfone Rta (XLR).
- 7.3.9.17. Entrada de microfone: Eletronicamente balanceada / filtro RF (>50kOhms).
- 7.3.9.18. Conversor A/D: sistema de conversão DbxType IVTM.
- 7.3.9.19. Tensão de funcionamento 100-120V.
- 7.3.9.20. Phantompower: +15VDC (RTA).

- 7.3.9.21. Ruído equivalente de entrada (Mic): < -117dB, 22Hz-22kHz, 150 ohm (RTA).
- 7.3.9.22. Saídas: 6 de linha (XLR macho, balanceadas e filtro RF).
- 7.3.9.23. Impedância de saída: 120 Ohms.
- 7.3.9.24. Saída máxima: +20dBu.
- 7.3.9.25. Delay de entrada: 100ms.
- 7.3.9.26. Delay de alinhamento: 10ms por canal (60ms total).
- 7.3.9.27. Taxa de amostragem: 48kHz.
- 7.3.9.28. Alcance dinâmico: >110 dB balanceada, >107dB não balanceada.
- 7.3.9.29. THD+Ruído: 0.003% típico em +4dBu, 1kHz, 0dB de ganho de entrada.
- 7.3.9.30. Resposta de frequência: 20Hz ? 20kHz, +/- 0.5Db.
- 7.3.9.31. Crosstalkintercanal: < -110 dB, -120dB típico (in-to-out: < -100 dB).
- 7.3.9.32. Entrada 2x XLR.
- 7.3.9.33. Saída 2x LowXLRs.
- 7.3.9.34. 2x MidXLRs.
- 7.3.9.35. 2x alta XLRs.
- 7.3.9.36. 7.3.9.37. 1x USB tipo B.
- 7.3.9.38. Compatibilidade App remoto:
- 7.3.9.39. Windows.
- 7.3.9.40. Mac: OS X 10.8 e posterior, para download a partir da loja Mac App iOS: iOS 6 e posteriores.
- 7.3.9.41. Tablets Android: Android 4 ou mais recente.
- 7.3.9.42. Android Phones: Android 2.3.4 ou mais recente.

7.3.10. INTERFACE DE AÚDIO USB

- 7.3.10.1. 02 canais com pré-amplificadores Midas XLR Combo, com entradas de linha P10 ¼ TRS com Phanton Power +48v;
- 7.3.10.2. 2 portas in / 2 portas out de interface USB;
- 7.3.10.3. Conversores AD/DA de alta qualidade com taxa de amostragem em 24-bits por 192Khz;
- 7.3.10.4. Baixa latência e suportar todos os sistemas operacionais: Windows, MacOS e Linux, etc.

7.3.11. CABO PARALELO

- 7.3.11.1. Características mínimas:
- 7.3.11.1.1. Cabo paralelo para som de 2x2,5 mm², estanhado com dupla isolação, incolor.

7.3.12. CAIXA DE SOM PASSIVA

- 7.3.12.1. Com conector P10 em paralelo, com furo para suporte em parede
- 7.3.12.2. Caixa de som passiva de 200 e 300 watts RMS.

7.3.13. TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM

- 7.3.13.1. Características: Altura máxima de 1,70 metros, com estágios de altura e trava.
- 7.3.13.2. Suportar no mínimo 30Kg;

7.3.13.3. Pés emborrachados.

7.3.14. CABO BALANCEADO

7.3.14.1. Características mínimas: cabo balanceado de 2x0,3 mm² com malha de blindagem cor preto.

7.3.15. CONECTOR XLR (macho)

7.3.15.1. Características mínimas: conector XLR macho.

7.3.16. CONECTOR XLR (fêmea)

7.3.16.1. Características mínimas: conector XLR fêmea.

7.3.17. CONECTOR P10 MONO

7.3.17.1. Características mínimas: conector P10 mono.

7.3.18. ROLO DE SOLDA

7.3.18.1. Características mínimas: Rolo de solda estanho de 1,0mm, 500 gramas.

7.3.19. GRAVADOR DIGITAL PORTÁTIL COM 06 CANAIS

- 7.3.19.1. Gravador digital portátil com 6 canais. Gravação: multipista em até 6
- 7.3.19.2. Canais mídias de gravação: cartões sd-cartões sdhc cartões sdxc até
- 7.3.19.3. 128 gb inputs 1/r: xy mic e ms mic 4 entradas com conectores xlr/trs
- 7.3.19.4. Combo jacks saídas: line-out, phone-out e built-in speaker formatos
- 7.3.19.5. De gravação: way, gravação em backup e mp3 display de lcd fullcolor
- 7.3.19.6. Usb: operação mass storage class, áudio interface nos modos
- 7.3.19.7. Multi-track e stereo fonte de energia: 4 pilhas tamanho aa,
- 7.3.19.8. Adaptador ac ou via usb acessórios a serem incluídos: cápsula de
- 7.3.19.9. Microfone x/y, cápsula de microfone ms, cartão sd (mínimo de 2GB), 4 pilhas do Tamanho "aa", foam windscreen, cabo usb e case.

7.3.20. CAIXA DE SOM AMPLIFICADA

- 7.3.20.1. Características mínimas: Caixa de som amplificada de 150 a 250 Watts RMS;
- 7.3.20.2. Deverá possuir a conexão de entrada USB
- 7.3.20.3. O tipo de alimentação de energia deverá ser bivolt (110 / 220)

7.4. <u>ITEM 42</u> - WORKSTATION (ESTAÇÃO DE TRABALHO DE ALTO DESEMPENHO)

- 7.4.1. Intel® Xeon® W-1350 a partir da 11ª geração (cache mínimo de 12 MB, mínimo de 6 núcleos, velocidade de clock mínima de 3,0 GHz Sistema Operacional Windows 10 Pro ou Windows 11 Pro Português;
- 7.4.2. O Sistema Operacional deverá vir instalado por padrão em todos os equipamentos.
- 7.4.3. Placa de vídeo dedicada com no mínimo 12GB de memória;

- 7.4.4. Memória RAM instalada: 32 GB, podendo ser em dois slots iguais de 16 GB, do tipo DDR4, dual channel;
- 7.4.5. HD do tipo SSD mínimo de 1TB de armazenamento, das tecnologias PCI, PCI-e NVmE ou m2SATA.
- 7.4.6. HD SATA III 3,5"pol. de capacidade mínima de 2TB de armazenamento e com 7200rpm (rotações por minuto)
- 7.4.7. Módulo de conectividade de rede sem fio: Wireless, compatível com Intel® Wi-Fi 5 e 6, dos protocolos AX210, 802.11ax/ac Dual Band (2x2) com Antena:
- 7.4.8. Módulo de conectividade de rede ethernet: padrão RJ-45 10/100/1000, Gigabit Ethernet; conexão jack RJ-45;
- 7.4.9. Bluetooth a partir da geração 5.1;
- 7.4.10. Drive de E/S frontal avançada, com leitor de cartão SD Card.
- 7.4.11. Fonte de alimentação real, cadastrada com a homologação/certificação 80plus, no mínimo "bronze", de potência mínima de 750Watts, acompanhada com as devidas conexões e cabos, para o seu funcionamento.

8. FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. A aquisição dos materiais decorrentes do Registro de Preços será realizada de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante a emissão de requisição de fornecimento e da Nota de Empenho.
- 8.2. O fornecimento deverá ser de forma integral.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A estimativa de valor dos bens e serviços a serem adquiridos será discriminada na Planilha de Valor Estimado pela Divisão de Compras e Operações -DVCOP:
- 9.2. O licitante deverá apresentar em sua proposta uma tabela, de acordo com o modelo sugerido abaixo, descrevendo claramente os valores para cada item:

			O E TRANSMISSÃO DE VÍD					
OTE	ITEM	CÓD.SIASG/UASG	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA POR CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Ī	1	479532	Câmera PTZ	UN.	14	24	R\$	R\$
	2	243145	Mesa Controladoras de Câmera PTZ	UN.	4	8	R\$	R\$
Ī	3	439607	Smart TV de 75"	UN.	7	10	R\$	R\$
	4	150922	Tablet para controle de lives e apresentações	UN.	7	14	R\$	R\$
	5	4/9396	4 saidas	UN.	5	10	R\$	R\$
	6		Switch HDMI de 4 entradas e 4 saidas		5	10	R\$	R\$
	7	479396	Switch HDMI de 4 entradas e 1 saida	UN.	5	10	R\$	R\$
	8	VIX6	Mesa de Corte de vídeo com placa de captura USB	UN.	5	10	R\$	R\$

9	481213	Placa de captura de video SDI PCI		3	5	R\$	R\$
10	480443	Transmissor de video sem fio SDI e HDMI	UN.	5	10	R\$	R\$
11	150406	Filmadora com lente 4k	UN.	3	5	R\$	R\$
12	58610	Câmera filmadora DSLR (Camera DSLR Full Frame)	UN.	4	8	R\$	R\$
13	485491	Lente para Filmadora DSLR - Lente 24-105 mm	1	2	4	R\$	R\$
14	26905	Lente para Filmadora DSLR - Lente 70-200 mm	1	2	4	R\$	R\$
15	26905	Lente para Filmadora DSLR - Lente 18-55 mm	UN.	2	4	R\$	R\$
16	461892	Teleprompter 19"pol.	UN.	4	8	R\$	R\$
17	483344	Tripé Hidráulico	UN.	10	15	R\$	R\$
18	479913	MONITOR DE REFERÊNCIA TELA 5.5"pol.	UN.	6	12	R\$	R\$
19	401958	Projetor multimidia	UN.	4	8	R\$	R\$
20	478639	Monitores de 27" a 29"pol.	UN.	5	8	R\$	R\$
21	479913	Monitor para câmeras	UN.	6	10	R\$	R\$

ILUM	INAÇÃ	O						
	ITEM	CÓD.SIASG/UASG	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE		-	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 22	22	73180	Illuminador de Led	UN.	6	12	R\$	R\$
	23	477899	Kit de Iluminação Softbox	UN.	5	10	R\$	R\$

GERÊ	NCIA I	DE SOM						
LOTE 3		CÓD.SIASG/UASG	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	MÍNIMA POR	QUANTIDADE MÁXIMA POR CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	24	366154	Mesa de som digital	UN.	4	8	R\$	R\$
	25	44032	Microfone sem fio Analógico	UN.	12	18	R\$	R\$
	26	44032	Microfone de Lapela sem fio com microfone	UN.	6	12	R\$	R\$

		auricular					
27	44032	Microfone condensador com braço articulado para podcast	UN.	6	12	R\$	R\$
28	44032	Microfone Shotgun	UN.	4	8	R\$	R\$
29	43737	Amplificador 3.000 watts RMS de entrada e saída de 600 watts RMS por canal em 4 ohms (conexão paralela), tensão bivolt ou 110 volts.	UN.	5	7	R\$	R\$
30	150925	Processador de Áudio	UN.	3	5	R\$	R\$
31	376110	Interface de áudio USB	UN.	5	10	R\$	R\$
32	377444	Cabo paralelo	METROS	300	600	R\$	R\$
33	450732	Caixa de som amplificada	UN.	5	15	R\$	R\$
34	328508	Caixa de som passiva	UN.	12	20	R\$	R\$
35	379558	Tripé para caixa de som	UN.	10	20	R\$	R\$
36	387205	Cabo balanceado	METROS	300	600	R\$	R\$
37	276056	Conector XLR macho	UN.	40	100	R\$	R\$
38	276108	Conector XLR Fêmea	UN.	40	100	R\$	R\$
39	276065	Conector P10 mono	UN.	40	100	R\$	R\$
40	219445	Rolo de solda	UN.	4	8	R\$	R\$
41	150495	Gravador Digital portátil com 6 canais	UN.	4	8	R\$	R\$

7	WORKSTATION (ESTAÇÃO DE TRABALHO DE ALTO DESEMPENHO)								
]	ITEM	CÓD.SIASG/UASG	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
	42	1460038 I	Computador para edição	UN.	6	10	R\$	R\$	

10. DA NECESSIDADE DE CONTRATO

10.1 Não será necessária a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei n. 8.666/93.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 11.1 Caberá ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas:
- 11.1.1 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 11.1.2 Fiscalizar a prestação do serviço ou fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 11.1.3 Comunicar à entidade, sempre por escrito, as solicitações e quaisquer alterações ocorridas;
- 11.1.4 Notificar à entidade, por escrito, qualquer ocorrência considerada irregular, bem como quaisquer insatisfações ou imperfeições observadas no fornecimento do material, fixando prazos para as devidas correções, aplicando, conforme o caso, eventuais multas;

11.1.5 Prestar os esclarecimentos solicitados pela entidade, atinentes ao objeto desta Licitação;

12. DAS OBRIGAÇÕES RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 12.1 Caberá à contratada, a partir da contratação, o cumprimento das seguintes obrigações:
- 12.1.1 Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela qualidade dos materiais fornecidos;
- 12.1.2 Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações constantes na especificação técnica e no prazo estabelecido descritos neste Termo de Referência;
- 12.1.3 Nomear um profissional como responsável técnico e representante da CONTRATADA para ser o interlocutor junto à CONTRATANTE sobre o objeto deste contrato.

13. DA GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. A garantia deverá obedecer o quadro descritivo abaixo:

EQUIPA	MENT	OS DE GRAVAÇÃO	E TRANSMISSÃO DE VÍDEO		
	ITEM	CÓD.SIASG/UASG	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	GARANTIA
	1	479532	Câmera PTZ	UN.	mínimo de 12 meses
	2	243145	Mesa Controladoras de Câmera PTZ	UN.	mínimo de 12 meses
	3	439607	Smart TV de 75"	UN.	mínimo de 12 meses
	4	150922	Tablet para controle de lives e apresentações	UN.	mínimo de 12 meses
	5	479396	Switch HDMI de 1 entrada e 4 saidas	UN.	mínimo de 03 meses
	6	479396	Switch HDMI de 4 entradas e 4 saidas	UN.	mínimo de 03 meses
	7	479396	Switch HDMI de 4 entradas e 1 saida	UN.	mínimo de 03 meses
	8	486277	Mesa de Corte de vídeo com placa de captura USB	UN.	mínimo de 12 meses
	9	481213	Placa de captura de video SDI PCI	UN.	mínimo de 12 meses
LOTE 1	10	480443	Transmissor de video sem fio SDI e HDMI	UN.	mínimo de 12 meses
LOILI	11	150406	Filmadora com lente 4k	UN.	mínimo de 12 meses
	12	58610	Câmera filmadora DSLR (Camera DSLR Full Frame)	UN.	mínimo de 12 meses
	13	485491	Lente para Filmadora DSLR - Lente 24-105 mm	UN.	mínimo de 12 meses
	14	26905	Lente para Filmadora DSLR - Lente 70-200 mm	UN.	mínimo de 12 meses
	15	26905	Lente para Filmadora DSLR - Lente 18-55 mm	UN.	mínimo de 12 meses
	16	461892	Teleprompter 19"pol.	UN.	mínimo de 12 meses
	17	483344	Tripé Hidráulico	UN.	mínimo de 12 meses
	18	479913	MONITOR DE REFERÊNCIA TELA 5.5"pol.	UN.	mínimo de 12 meses
	19	401958	Projetor multimidia	UN.	mínimo de 12 meses
	20	478639	Monitores de 27" a 29"pol.	UN.	mínimo de 12 meses
	21	479913	Monitor para câmeras	UN.	mínimo de 12 meses

ILUMINAÇÃO

	ITE	M <mark>CÓD.SIASG/UASG</mark>	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	GARANTIA
LOT	E 2 22	73180	Iluminador de Led 3200k-6500k	UN.	mínimo 6 meses
	23	477899	Kit de Iluminação Softbox	UN.	mínimo 6 meses

ITE:	M CÓD.SIASG/UAS	GDESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	GARANTIA
24	366154	Mesa de som digital	UN.	mínimo de 12 meses
25	44032	Microfone sem fio Analógico	UN.	mínimo de 12 meses
26	44032	Microfone de Lapela sem fio com microfone auricular	UN.	mínimo de 12 meses
27	44032	Microfone condensador com braço articulado para podcast	UN.	mínimo de 12 meses
28	44032	Microfone Shotgun	UN.	mínimo de 12 meses
29	43737	Amplificador 3.000 watts RMS de entrada e saída de 600 watts RMS por canal em 4 ohms (conexão paralela), tensão bivolt ou 110 volts.	UN.	mínimo de 12 meses
30	150925	Processador de Áudio	UN.	mínimo de 12 meses
31	376110	Interface de áudio USB	UN.	mínimo de 12 meses
32	377444	Cabo paralelo	METROS	mínimo de 03 meses
33	450732	Caixa de som amplificada	UN.	mínimo de 03 meses
34	328508	Caixa de som passiva	UN.	mínimo de 12 meses
35	379558	Tripé para caixa de som	UN.	mínimo de 12 meses
36	387205	Cabo balanceado	METROS	mínimo de 03 meses
37	276056	Conector XLR macho	UN.	mínimo de 03 meses
38	276108	Conector XLR Fêmea	UN.	mínimo de 03 meses
39	276065	Conector P10 mono	UN.	mínimo de

				03 meses
40	219445	Rolo de solda	UN.	mínimo de 03 meses
41	150495	Gravador Digital portátil com 6 canais	UN.	mínimo de 12 meses

WORK	KSTATION (ESTAÇÃ	O DE TRABALHO DE ALTO DESEMP	ENHO)	
ITEM	CÓD.SIASG/UASG	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	GARANTIA
42	460038	Computador para edição de vídeo e áudio	UN.	mínimo de 36 meses

13.2. Os prazos serão contados a partir do Recebimento Definitivo dos equipamentos.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será permitida a subcontratação.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. As empresas interessadas deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento satisfatório de material similar ao solicitado.

16. AMOSTRA E/OU CATÁLOGOS

- 16.1. não há necessidade de amostra.
- 16.2. Será necessária a apresentação de catálogo, para cada um dos itens presentes nos 03 lotes e o item de aquisição; para a verificação da compatibilidade com as especificações definidas neste Termo de Referência.
- 16.3 A apresentação dos catálogos, deverá apresentar a divulgação de fotos reais dos objetos ofertados.

17. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA OU APLICAÇÃO

- 17.1. Os equipamentos deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio e Material do Tribunal de Justiça do Amazonas, sito a Avenida Paraíba s/n, Fórum Ministro Henoch Reis Bairro São Francisco CEP 69.079-265, telefones para contato: (92) 3303-5235/5020/5233;
- 17.2. O prazo a ser fixado para a entrega dos equipamentos deverá ser de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- 17.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega;
- 17.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos ofertados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente aquisição, correrão por conta exclusiva da contratada;
- 17.5. As entregas serão realizadas preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 14 horas.

18. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 18.1. O recebimento do objeto será da seguinte forma:
- I Provisoriamente, por meio do técnico responsável do TJAM, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite provisório";

- II Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações do objeto, e consequente aceitação pela equipe técnica responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo", expedido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJAM;
- 18.2. Serão recusados os objetos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste termo de referência e/ou que não estejam adequados para uso.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, quando da solicitação de disponibilização dos itens, mediante Ordem Bancária Eletrônica, e ocorrerá em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura pelo contratado, que deverá ser submetida ao atesto pelo setor competente pela fiscalização do contrato;
- 19.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente; provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho; 19.3. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselha o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

20. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

20.1. Todos os serviços executados pela empresa CONTRATADA serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Tecnologia da informação e comunicação do Tribunal de Justiça/AM, com autoridade para exercer em nome do TJAM, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

21. VISTORIA TÉCNICA

21.1. Não haverá necessidade de vistoria técnica para o presente objeto deste termo de referência.

22. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SEREM ADQUIRIDAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

22.1. O quantitativo total registrado deverá ser utilizado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, se houver, de maneira remanejada, de tal forma que o total aderido (gestor + participantes) não ultrapasse o quantitativo total registrado.

23. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SEREM ADQUIRIDAS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 23.1. As aquisições ou contratações adicionais, consoante o Decreto Estadual nº 40.674, de 14 de Maio de 2019 e o Decreto nº 9.488/2018, observarão os seguintes limites:
- I O quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 50% (cinquenta) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e
- II O somatório das adesões não poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

24. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA QUALIFICAÇÃO TÉNICA

- 24.1. Tendo em vista a natureza específica dos objetos deste termo, a Divisão de Cerimonial ficará responsável pela análise técnica das propostas e da qualificação técnica.
- 24.2. Na oportunidade em que a Divisão de Cerimonial encontrar dificuldade técnica para resposta de algum quesito, esta poderá acionar a SETIC, como sendo a Unidade que atuará como cooperadora nas análises e qualificações técnicas que couber.

Manaus, 10 de setembro de 2022.

(assinado digitalmente)

José Carlos da Silva Batista

Secretário em Exercício da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

(assinado digitalmente)

Rauny dos Santos Pena Forte

Chefe do Setor de Suporte e Atendimentos dos Fóruns da Capital - SETIC



Documento assinado eletronicamente por RAUNY FORTE, Coordenador(a), em 13/09/2022, às 10:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por José Carlos da Silva Batista, Servidor, em 13/09/2022, às 11:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 0707478 e o código CRC CE5BC0C4.

2022/000001780-00 0707478v4



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

MAPA DE PREÇOS

		LOTE 1 - EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE VÍDEO										
ITEM	SERVIÇO	UNIDAD E	QUANT.	VALOR UNITÁRIO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO	
		UN		FMPRESA FORNECEDOR 1 PE 92021 32.005.178/0001-11 EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	PREÇO R\$ 16.490,00							
1	1 Câmera PTZ		24	FORNECEDOR 1 PE 92021 06.159.582/0001-30 TELEMIDIA PUBLICIDADE EIRELI	R\$ 16.495,00	R\$ 19.246,2	5 R\$ 3.179,76	R\$ 16.066,49	R\$ 22.426,01	R\$ 19.246,25	R\$ 461.910,00	
				FORNECEDOR 1 PE 92021 41.068.389/0001-94 TOPSELLER 7 BRASIL LTDA FURNECEDUR 1	R\$ 22.000,00							
				PE 92021 40.723.471/0001-42 EDUARDO RAPHAEL FERNANDES SANTANA 03092983222	R\$ 22.000,00							
				FORNECEDOR 1 PE 132021 15.510.770/0001-51 SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI	R\$ 3.200,00							
			8	FORNECEDOR 1 PE 712021 30.678.144/0001-62 AR SERVICOS TECNICOS EIRELI	R\$ 4.249,58				3.480,36 R\$ 4.984,43			
2	Mesa Controladoras de Câmera PTZ	UN		FORNECEDOR 1 PE 712021 19.780.461/0001-52 EXTREME SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICO EIRELI	R\$ 4.500,00	R\$ 4.232,4	0 R\$ 752,03	R\$ 3.480,36		R\$ 4.576,53	3 R\$ 36.612,24	
				FORNECEDOR 1 PE 712021 29.520.946/0001-60 POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES	R\$ 4.980,00							
				FORNECEDOR 1 DISPENSA 3022/2021 31.033.647/0001-43 PUJANTE COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	R\$ 6.006,00							
3	Smart TV de 75"	UN	10	FORNECEDOR 4 04.565.289/0001-47 BEMOL SA	R\$ 8.134,00	R\$ 6.651,4	4 R\$ 1.287,50	R\$ 5.363,94	R\$ 7.938,95	R\$ 5.910,17	R\$ 59.101,70	
				FORNECEDOR 6								

				47.960.950/1088-36 MAGAZINE LUIZA	R\$ 5	5.814,33						
				FORNECEDOR 1 COMPRA DIRETA 35.088.443/0001-60 BRENO RAFAEL DAS CHAGAS BARBOSA	R\$ 6	5.059,59						
4	Tablet para controle de lives e apresentações	UN	14	FORNECEDOR 4 04.565.289/0001-47 BEMOL SA	R\$ 6	5.766,00	R\$ 6.676,07	R\$ 462,71	R\$ 6.213,36	R\$ 7.138,78	R\$ 6.732,50	R\$ 94.255,00
				FORNECEDOR 3 02.337.524/0001-06 INFOSTORE INFOMÁTICA	R\$ 6	5.699,00						
				FORNECEDOR 7 05.570.714/0001-59 KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICO	R\$ 7	7.179,69						
				FORNECEDOR 1 PE 162021 15.724.019/0001-58 QUALITY ATACADO EIRELI	R\$	202,35						
5	Switch HDMI de 1 entrada e 4 saidas	UN	10	PE 162021 23.260.598/0001-53 GLOBAL COMERCIO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO L'IDA	RS	490,00	R\$ 287,42	R\$ 176,19	R\$ 111,23	R\$ 463,61	R\$ 186,13	R\$ 1.861,30
				FORNECEDOR 2 06.536.883/0001-35 TRUEDATA INFORMÁTICA	R\$	169,90						
				FORNECEDOR 6 47.960.950/1088-36 MAGAZINE LUIZA	R\$ 1	1.201,22						
6	Switch HDMI de 4 entradas e 4 saidas	UN	10	FORNECEDOR 8 07.868.103/0001-17 CIRILO CABOS	R\$ 3	3.308,90	R\$ 1.981,54	R\$ 1.155,43	R\$ 826,12	R\$ 3.136,97	R\$ 1.317,87	R\$ 13.178,70
				FORNECEDOR 9 26.177.524/0001-46 JC CABOS	R\$ 1	1.434,51						
				FORNECEDOR 2 06.536.883/0001-35 TRUEDATA INFORMÁTICA	R\$	149,90						
				FORNECEDOR 3 02.337.524/0001-06 INFOSTORE INFOMÁTICA	R\$	139,95						
7	Switch HDMI de 4 entradas e 1 saida	UN	10	FORNECEDOR 6 47.960.950/1088-36 MAGAZINE LUIZA	R\$	234,36	R\$ 296,96	R\$ 233,13	R\$ 63,83	R\$ 530,09	R\$ 195,23	R\$ 1.952,30
				FORNECEDOR 10 57.143.653/0001-47 CLAUTEC ELETRÔNICA	R\$	256,71						
				FORNECEDOR 11 23.878.779/0001-48 ION CABOS E LED	R\$	703,87						

1	1	ĺ		COMERCIAL LTDA				I							
				FORNECEDOR 1 PE 92021 41.068.389/0001-94 TOPSELLER 7 BRASIL LTDA	R\$ 4.729	,50									
8	Mesa de Corte de vídeo com placa de captura USB	UN	10	FORNECEDOR 1 PE 92021 06.159.582/0001-30	R\$ 4.730),00	R\$ 4.819,83	R\$ 156,03	R\$	4.663,80	R\$	4.975,86	R\$ 4.729,75	R\$ 4	17.297,50
				FORNECEDOR 1 PE 92021 06.159.582/0001-30 TELEMIDIA PUBLICIDADE EIRELI	R\$ 5.000),00									
				FORNECEDOR 12 07.194.174/0001-81 NEOID VÍDEO SOLUÇÕES	R\$ 3.516	i,13									
9	Placa de captura de video SDI PCI	UN	5	FORNECEDOR 13 04307154/0001-81 WORLDVIEW COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LDTA	R\$ 3.124	1,22	R\$ 3.972,29	R\$ 1.146,37	R\$	2.825,92	R\$	5.118,66	R\$ 3.320,18	R\$ 1	6.600,90
				FORNECEDOR 14 33.867.119/0001-15 SEEGMASTORE LTDA	R\$ 5.276	i,52									
				FORNECEDOR 15 28.176.742/0001-91 LOJA MERLIN	R\$ 5.888	,44									
10	Transmissor de video sem fio SDI e HDMI	UN	10	FORNECEDOR 16 31.968.451/0001-40 CCS MOREIRA COMÉRCIO VAREJISTA	R\$ 4.776	i,95 I	R\$ 5.113,47	R\$ 673,08	R\$	4.440,39	RS	5.786,55	R\$ 4.725,98	R\$ 4	17.259,80
				FORNECEDOR 17 21.715.148/0001-82 TEO CAMERAS	R\$ 4.675	i,01									
				FORNECEDOR 1 07.139.780/0001-02 TOMADA 1 AUDIOVISUAL	R\$ 20.450),00									
				FORNECEDOR 1 PE 55021 08.083.394/0001-09 ESPACO DIGITAL COMERCIO E LOCACAO DE AUDIO, CINE, VIDEO E ILUMINACAO LTDA	R\$ 31.000),00									
				FORNECEDOR 1 PE 55021 41.068.389/0001-94 TOPSELLER 7 BRASIL LTDA	R\$ 32.997	7,00									
11	Filmadora com lente 4k	UN	5	FORNECEDOR 1 PE 55021 28.235.692/0001-76 J. C. MENDES TECNOLOGIA DA INFORMACAO	R\$ 38.253		R\$ 33.201,08	R\$ 6.986,37	R\$	26.214,71	R\$ 4	0.187,45	R\$ 35.751,30	R\$ 17	8.756,50

1	1	ı	1	ı	1		I		ı		,				1
				FORNECEDOR 1 PE 55021 35.789.144/0001-53 MARIA R. O. ALMEIDA VENDA DE ELETRONICOS LTDA	R\$	38.253,24									
				FORNECEDOR 1 PE 55021 10.882.316/0001-08 BROADMEDIA CINE E VIDEO EIRELI	R\$	38.253,24									
				FORNECEDOR 17 CNPJ: 10.979.265/0001-37 DETONA SHOP ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	R\$	10.404,76									
1	Câmera filmadora DSLR (Camera DSLR Full Frame)	UN	8	FORNECEDOR 18 18.780.027/0001-00 LOJA PORTSSAR	R\$	10.808,55	R\$ 10.62	21,40	R\$ 203,50	R\$	10.417,90	R\$	10.824,90	R\$ 10.729,72	R\$ 85.837,76
				FORNECEDOR 19 27.391.213/0001-48 WEST FOTO	R\$	10.650,89									
				FORNECEDOR 1 PE 92021 32.005.178/0001-1 EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIREL	R\$	8.605,00									
1	Lente para Filmadora DSLR - Lente 24-105 mm	UN	4	FORNECEDOR 1 PE 92021 41.068.389/0001-94 TOPSELLER 7 BRASIL LTDA	R\$	9.999,50	R\$ 9.53	34,83	R\$ 805,26	R\$	8.729,57	R\$	10.340,09	R\$ 9.999,75	R\$ 39.999,00
				FORNECEDOR 1 PE 92021 20.688.216/0001-07 AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA	R\$	10.000,00									
				FORNECEDOR 1 08.083.394/0001-09 ESPACO DIGITAL COMERCIO E LOCACAO	R\$	9.850,00									
1	Lente para Filmadora DSLR - Lente 70-200 mm	UN	4	FORNECEDOR 20: 27.276.163/0001-58 EMANIA FOTO E VÍDEO	R\$	12.006,19	R\$ 11.55	53,80	R\$ 1.782,57	D¢	9.771,22	Dŝ	13.336,37	R\$ 10.785,36	R\$ 43.141,44
'	Lente para rimagora DSLR - Lente 70-200 mm	OIN	4	FORNECEDOR 29 04.356.309/0001-70 ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA	R\$	10.499,90		00,00	1.762,37	K.p	9.771,22	A.P	15.550,5/	10.763,30	45.141,44
				FORNECEDOR 21 00.776.574/0006-60 AMERICANAS S.A.	R\$	13.859,10									
				FORNECEDOR 22 10.402.457/0001-86	R\$	1.085,00									

				REY CAMERAS											
15	Lente para Filmadora DSLR - Lente 18-55 mm	UN	4	FORNECEDOR 23 38.504.443/0001-92 LUCAS LAPA PHOTOPRO	R\$ 850,00	R\$ 1.033	,73 R	\$ 164,22	R\$	869,52	R\$	1.197,95	R\$ 1.125,60	R\$	4.502,40
				FORNECEDOR 24 38.487.524/0001-21 BANANAFOTO	R\$ 1.166,20										
				FORNECEDOR 1 05.462.543/0001-44 EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R\$ 2.278,00										
16	Teleprompter 19"pol.	UN	8	FORNECEDOR 21 CNPJ: 00.776.574/0006-60 AMERICANAS S.A.	R\$ 3.596,56	R\$ 3.024	,85 R	\$ 676,50	R\$	2.348,35	R\$	3.701,35	R\$ 3.398,28	R\$	27.186,24
				FORNECEDOR 20: 27.276.163/0001-58 EMANIA FOTO E VÍDEO	R\$ 3.199,99										
				FORNECEDOR 1 36.668.854/0001-98 G2B COMERCIO E REPRESENTACOES	R\$ 1.943,05										
17	Tripé Hidráulico	UN	15	FORNECEDOR 15 28.176.742/0001-91 LOJA MERLIN	R\$ 3.844,29	R\$ 3.568	,27 R	\$ 1.506,30	R\$	2.061,97	R\$	5.074,57	R\$ 4.380,88	R\$	65.713,20
				FORNECEDOR 14 33.867.119/0001-15 SEEGMASTORE LTDA	R\$ 4.917,47										
				FORNECEDOR 25: 30.806.668/0001-91 PHOENIX ELETRÔNICOS	R\$ 1.518,72										
18	MONITOR DE REFERÊNCIA TELA 5.5"pol.	UN	12	FORNECEDOR 21 CNPJ: 00.776.574/0006-60 AMERICANAS S.A.	R\$ 1.445,78		,14 R	\$ 85,87	R\$	1.441,26	R\$	1.613,01	R\$ 1.482,25	R\$	17.787,00
				FORNECEDOR 6 47.960.950/1088-36 MAGAZINE LUIZA	R\$ 1.616,91										
				FORNECEDOR 1 PE 92021 06.159.582/0001-30 TELEMIDIA PUBLICIDADE EIRELI	R\$ 5.200,00										
19	Projetor multimidia	UN	8	FORNECEDOR 1 PE 92021 41.068.389/0001-94 TOPSELLER 7 BRASIL LTDA FORNECEDOR 1	R\$ 6.484,00	R\$ 6.056	,33 R	\$ 741,61	R\$	5.314,73	R\$	6.797,94	R\$ 6.484,50	R\$	51.876,00
				PE 92021 40.977.107/0001-09 DCY SOLUCOES MAGAZINE EIRELI	R\$ 6.485,00										
				FORNECEDOR 3 02.337.524/0001-06 INFOSTORE INFOMÁTICA	R\$ 2.199,95										

											VALOR TOTA	L ESTIMADO LOTE 1	R\$ 1.323.208	8,78
				FORNECEDOR 6 47.960.950/1088-36 MAGAZINE LUIZA	R\$	1.616,91								
21	Monitor para câmeras	UN	10	FORNECEDOR 21 CNPJ: 00.776.574/0006-60 AMERICANAS S.A.	R\$	1.445,78	R\$ 1.527,14	R\$ 85,81	7 R\$	1.441,26	R\$ 1.613,01	R\$ 1.527,14	R\$ 15.27!	1,40
				FORNECEDOR 25: 30.806.668/0001-91 PHOENIX ELETRÔNICOS	R\$	1.518,72								
				FORNECEDOR 21 00.776.574/0006-60 AMERICANAS S.A.	R\$	1.640,59								
20	Monitores de 27" a 29"pol.	UN	8	FORNECEDOR 6 47.960.950/1088-36 MAGAZINE LUIZA	R\$	1.636,50	R\$ 1.825,68	R\$ 324,13	8 R\$	1.501,55	R\$ 2.149,81	R\$ 1.638,55	R\$ 13.100)8,40

							LOTE 2 - ILUMINAC	ÃO					
	CERTIFICA	UNIDAD	O.V.I.N.T.	VALOR UNITÁRIO	ESTIM	ADO	rápi. povit.	provinc numnic		I D GTT D TEDIOD	I D GTT CUTTINOD	répri i marin	VIII OD TOTILI POTRICIDO
ITEM	SERVIÇO	E	QUANT.	EMPRESA		PREÇO	MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO		LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
				FORNECEDOR 6 47.960.950/1088-36 MAGAZINE LUIZA	R\$	361,17							
22	Iluminador de Led 3200k-6500k	UN	12	FORNECEDOR 21 CNPJ: 00.776.574/0006-60 AMERICANAS S.A.	R\$	420,97	R\$ 393,71	R\$ 30,2:	5 R\$	363,46	R\$ 423,96	R\$ 409,99	R\$ 4.919,88
				FORNECEDOR 29 04.356.309/0001-70 ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA	R\$	399,00							
				FORNECEDOR 21 00.776.574/0006-60 AMERICANAS S.A.	R\$	1.230,00							
23	Kit de Iluminação Softbox	UN	10	FORNECEDOR 1 42.649.742/0001-92 MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	R\$	1.400,00	R\$ 1.315,00	R\$ 120,2	1 R\$	\$ 1.194,79	R\$ 1.435,21	R\$ 1.315,00	R\$ 13.150,00
	•			•				•			VALOR TOT	I ESTIMADO LOTE 2	De 19.060

VALOR							1	LOTE 3 - GERÊNCIA DE	SOM				
TOTAL	ITEM	SERVICO	UNIDAD	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ESTIMA	DO	MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
ESTIMADO LOTE 3	HEM	SERVIÇO	E	QUANT.	EMPRESA	I	REÇO	MEDIA BRUTA	DESVIO FADRAO	LIMITE INTERIOR	LIMITE SUPERIOR	MEDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
LOTE 3					FORNECEDOR 1 PE 182021 11.502.318/0001-97 CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$	17.758,59						
	24	Mesa de som digital	UN	8	FORNECEDOR 1 PE 182021 22.172.252/0001-30 BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI	R\$	35.000,00	R\$ 28.552,86	R\$ 9.406,90	R\$ 19.145,96	R\$ 37.959,76	R\$ 33.950,00	RS 271.600,00
					FORNECEDOR 5 09 308 343/0001-92	RS	32,900,00						

2 10	:22						SE	I/TJAM - 0710	810) - Mapa de Pre	eços	;					
					PRADO SOM		,										
					FORNECEDOR 1 01.682.745/0001-40 ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA FORNECEDOR 1	R\$	2.300,00										
					PE 22022 08.086.641/0001-12	R\$	2.870,00										
	25	Microfone sem fio Analógico	UN	18	PE 22022 37.348.536(0001-02 ANDEROY COMPRCIO	R\$	2.900,00	R\$ 3.017,0	00 F	R\$ 709,87	R\$	2.307,13	R\$	3.726,87	R\$ 2.88	5,00	R\$ 51.930,00
					ANDEROX COM SERVICE FORNECEDOR 1 FE 22022 10.847.885/0001-12 T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS	R\$	3.998,00										
					FORNECEDOR 1 PE 122021 32.850.995/0001-76 COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	R\$	847,00										
	26	Microfone de Lapela sem fio com microfone auricular	UN	12	FORNECEDOR 5 09.308.343/0001-92 PRADO SOM	R\$	4.528,90	R\$ 2.083,1	10 I	R\$ 2.118,16	-R\$	35,06	R\$	4.201,27	R\$ 86),21	R\$ 10.322,52
					FORNECEDOR 1 PE 122021 36.232.725/0001-52 L2A UNIAO LTDA	R\$	873,41										
	27	Microfone condensador com braço articulado para podeast	UN	12	FORNECEDOR 1 PE 31288 04.352.905/0001-81 A. PAZINATO MARINGA	R\$	250,00	R\$ 1.343,	90 I	R\$ 1.547,01	-R\$	203,11	R\$	2.890,91	R\$ 1.34	3,90	R\$ 16.126,80
		para process			FORNECEDOR 5 09.308.343/0001-92 PRADO SOM	R\$	2.437,80										
					FORNECEDOR 1 PE 352021 11.142.525/0001-88 CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	R\$	450,00										
					FORNECEDOR 1 PE 352021 11.502.318/0001-97 CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$	479,00										
	28	Microfone Shotgun	UN	8	FORNECEDOR 1 PE 352021 28.235.692/0001-76 J. C. MENDES TECNOLOGIA DA INFORMACAO	R\$	511,22	R\$ 634,	78 I	R\$ 182,36	R\$	452,42	R\$	817,14	R\$ 61	1,67	R\$ 4.917,36
					FORNECEDOR 1 PE 352021 37.348.536/0001-02 ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI	R\$	698,97										
					FORNECEDOR 1 PE 352021 34.152.516/0001-73 GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO	R\$	769,50										
- 1					FORNECEDOR 1						1						

_									•							
				05.239.149/0001-41 SAM INFORMATICA E FOUIPAMENTOS FIRELI	R\$	899,98										
				FORNECEDOR 21 CNPJ: 00.776.574/0006-60 AMERICANAS S.A.	R\$	7.599,00										
29	Amplificador 3.000 watts RMS de entrada e saida de 600 watts RMS por canal em 4 ohms (conexão paralela), tensão bivolt ou 110 volts.	UN	7	FORNECEDOR 26: 33.657.534/0001-44 CSB EQUIPAMENTOS E	R\$	4.186,00	R\$ 6.039,97	R\$	1.725,51	R\$	4.314,46	R\$	7.765,48	R\$ 6.966,95	R\$ 44	8.768,65
	-			INSTALAÇÃO DE AUDIO E VIDEO FORNECEDOR 5	Dê.											
				09.308.343/0001-92 PRADO SOM FORNECEDOR 21 CNPJ: 00.776.574/0006-60		6.334,90										
30	Processador de Áudio	UN	5	AMERICANAS S.A. FORNECEDOR 6		2.545,00	R\$ 2.611,94	D¢.	94,67	R\$	2.517,27	D¢	2.706,61	R\$ 2.611,94	D\$ 11	3.059,70
30	Trocessador de Addio	OIV		47.960.950/1088-36 MAGAZINE LUIZA	R\$	2.0/8,88	2.011,54	. 103	54,07	100	2.317,27	10	2.700,01	2.011,54	1.	3.039,70
-				FORNECEDOR 1 PE 512021												
				11.502.318/0001-97 CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$	1.199,00										
31	Interface de áudio USB	UN	10	FORNECEDOR 1 PE 512021 11.142.525/0001-88	R\$	1.280,00	R\$ 1.322,76	R\$	149,79	R\$	1.172,97	R\$	1.472,55	R\$ 1.239,50	R\$ 12	2.395,00
				CLEBER NASCIMENTO DA ROSA FORNECEDOR 27		-										
				CNPJ: 33.041.260/0652-90 VIA SA FORNECEDOR 29	R\$	1.489,28										
32	Cabo paralelo	METROS	600	CNPJ: 84.490.150/0001-10 TOKIO COMPONENTES ELETRONICOS	R\$	3,90	R\$ 3,03	R\$	1,23	R\$	1,80	R\$	4,26	R\$ 3,03	R\$	1.818,00
				FORNECEDOR 5 09.308.343/0001-92 PRADO SOM	R\$	2,16										
33	Caixa de som amplificada	UN	15	FORNECEDOR 1 32.519.346/0001-9 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL	R\$	2.165,81	R\$ 2.482,86	S PS	448,37	P¢.	2.034,49	P\$	2.931,22	R\$ 2.482,86	Be 3.	7.242,90
33	casa oc som ampinicada			FORNECEDOR 5 09.308.343/0001-92 PRADO SOM	R\$	2.799,90	10 2.402,00		440,57		2.03-1,12	1.0	2.73 1,22	1.402,00		7.242,50
				FORNECEDOR 1 PE 122021 11.142.525/0001-88 CLEBER NASCIMENTO DA	R\$	2.000,00										
34	Caixa de som passiva	UN	20	ROSA FORNECEDOR 1 22.172.252/0001-30 BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI	RS	3.500,00	R\$ 2.097,63	R\$	1.356,19	R\$	741,44	R\$	3.453,82	R\$ 1.396,45	R\$ 2	7.929,00
				FORNECEDOR 5 09.308.343/0001-92 PRADO SOM	R\$	792,90										
				FORNECEDOR 1 PE 12022 42.254.594/0001-07	De.	200.00										
35	Tripé para caixa de som	UN	20	G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO	R\$	300,00	R\$ 241,95	R\$	82,10	R\$	159,85	R\$	324,05	R\$ 241,95	R\$	4.839,00

				FORNECEDOR 5 09.308.343/0001-92 PRADO SOM	R\$ 1	183,90							
				FORNECEDOR 1 PE 512021 05.854.663/0001-97 ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	R\$	3,95							
34	5 Cabo balanceado	METROS	600	FORNECEDOR 1 PE 512021 01.682.745/0001-40 ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	R\$	6,90	R\$ 6,38	R\$ 2,2	12 I	R\$ 4,16	R\$ 8,60	RS 7,60	R\$ 4.560,00
				FORNECEDOR 1 PE 512021 28.732.430/0001-17 CLAUDINEI TONIETTI	R\$	8,30							
				FORNECEDOR 1 38.084.603/0001-91 DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA	RS	18,00							
31	Conector XLR macho	UN	100	FORNECEDOR 29 CNPJ: 84.490.150/0001-10 TOKIO COMPONENTES ELETRONICOS	RS	10,00	R\$ 14,30	R\$ 4,0)3 I	R\$ 10,27	R\$ 18,33	R\$ 16,45	R\$ 1.645,00
_				FORNECEDOR 5 09.308.343/0001-92 PRADO SOM	R\$	14,90							
				FORNECEDOR 1 38.084.603/0001-91 DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA	R\$	19,00							
31	Conector XLR Fêmea	UN	100	FORNECEDOR 29 CNPJ: 84.490.150/0001-10 TOKIO COMPONENTES ELETRONICOS	R\$	10,00	R\$ 14,63	R\$ 4,5	51 I	R\$ 10,13	R\$ 19,14	R\$ 16,95	R\$ 1.695,00
				FORNECEDOR 5 09.308.343/0001-92 PRADO SOM	R\$	14,90							
39	Conector P10 mono	UN	100	FORNECEDOR 29 CNPJ: 84.490.150/0001-10 TOKIO COMPONENTES ELETRONICOS	R\$	10,00	R\$ 11,95	R\$ 2,7	'6 I	R\$ 9,19	R\$ 14,71	R \$ 11,95	R\$ 1.195,00
				FORNECEDOR 5 09.308.343/0001-92 PRADO SOM	R\$	13,90							
				FORNECEDOR 1 39.469.099/0001-00 MAYARA R. CARDOSO EIRELI	RS	59,00							
40) Rolo de solda	UN	8	FORNECEDOR 1 PE 52021 35.236.131/0001-57 GGV COMERCIAL EIREL	R\$ 1	145,20	R\$ 131,40	R\$ 66,5	i8 I	R\$ 64,82	R\$ 197,98	R\$ 167,60	R\$ 1.340,80
				FORNECEDOR 1 PE 52021 35.872.285/0001-35 ANA FLAVIA SANTOS DA SILVA	R\$ 1	190,00							

				FORNECEDOR 28 10.945.519/0001-04: ANGELFOTO DIGITAL LTDA	R\$	2.850,00							
41	Gravador Digital portátil com 6 canais	UN	8	FORNECEDOR 20: 27.276.163/0001-58 EMANIA FOTO E VÍDEO	R\$	2.690,67	R\$ 3.493,82	R\$ 1.255,64	R\$ 2.238,18	R\$ 4.749,46	R\$ 2.770,34	R\$ 2:	22.162,72
				FORNECEDOR 27 CNPJ: 33.041.260/0652-90 VIA SA	R\$	4.940,79							
										VALOR TOTA	AL ESTIMADO LOTE 3	R\$ 53:	3.547,45

					WORK	KSTATION ŒS	TACÃO DE TRABALH	O DE ALTO DESEMPEN	NHO))				
ITEM	SERVICO	UNIDAD	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ESTIMA	ADO	MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	Τ	LIMITE INFERIOR	LINGTE SUBERIOR	MÉDIA AJUSTADA		VALOR TOTAL ESTIMADO
IIEM	SERVIÇO	E	QUANT.	EMPRESA		PREÇO	MEDIA BRUTA	DESVIO PADRAO		LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MEDIA AJUSTADA		VALOR TOTAL ESTIMADO
42	Computador para edição de video e áudio	UN	10	FORNECEDOR 30 19.847.182/0001-69 RAZOR DO BRASIL LTDA FORNECEDOR 31 ENTERPRISE COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI 22.777.689/0001-06	RS RS	18.828,15 \$ 29.100,00	R\$ 23.964,08	R\$ 7.263,29	R\$	16.700,78	R\$ 31.227,37	R\$ 23.964,08	R\$	239.640,80
											VALOR TOTA	AL ESTIMADO ITEM 42	2 RS	239.640,80

VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS LOTES E ITEM 42	2 R\$ 2.114.466	5,91
---	-----------------	------

OBS.: OS VALORES ESTIMADOS FORAM PROVENIENTES DE PESQUISA DE MERCADO.

FORNECEDOR 1: BANCO DE PREÇOS

FORNECEDOR 2: TRUEDATA INFORMÁTICA CNPJ: 06.536.883/0001-35

FORNECEDOR 3: INFOSTORE INFOMÁTICA CNPJ: 02.337.524/0001-06

FORNECEDOR 4: BEMOL SA CNPJ: 04.565.289/0001-47

FORNECEDOR 5: PRADO SOM CNPJ: 09.308.343/0001-92

FORNECEDOR 6: MAGAZINE LUIZA CNPJ: 47.960.950/0001-21

FORNECEDOR 7: KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A CNPJ 05.570.714/0001-59

FORNECEDOR 8: CIRILO CABOS CNPJ: 07.868.103/0001-17

FORNECEDOR 9: JC CABOS CNPJ: 26.177.524/0001-46

FORNECEDOR 10: CLAUTEC ELETRÔNICACNPJ: 57.143.653/0001-47

FORNECEDOR 11: ION CABOS E LED COMERCIAL LTDA CNPJ: 23.878.779/0001-48

FORNECEDOR 12: NEOID VÍDEO SOLUÇÕES CNPJ: 07.194.174/0001-81

FORNECEDOR 13: WORLDVIEW COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LDTA CNPJ: 04307154/0001-81

FORNECEDOR 14: SEEGMASTORE LTDA CNPJ: 33.867.119/0001-15

FORNECEDOR 15: LOJA MERLIN CNPJ: 28.176.742/0001-91

FORNECEDOR 16: CCS MOREIRA COMÉRCIO VAREJISTA CNPJ: 31.968.451/0001-40

FORNECEDOR 17: DETONA SHOP ELETRO ELETRÔNICOS LTDA CNPJ: 10.979.265/0001-37

FORNECEDOR 18: LOJA PORTSSAR CNPJ: 18.780.027/0001-00

FORNECEDOR 19: WEST FOTO CNPJ: 27.391.213/0001-48

FORNECEDOR 20: EMANIA FOTO E VÍDEO EIRELI - CNPJ: 27.276.163/0001-58

FORNECEDOR 21: AMERICANAS S.A. CNPJ: 00.776.574/0006-60

FORNECEDOR 22: REY CAMERAS CNPJ 10.402.457/0001-86

FORNECEDOR 23: LUCAS LAPA PHOTOPRO CNPJ 38.504.443/0001-92

FORNECEDOR 24: BANANAFOTO CNPJ 38.487.524/0001-21

FORNECEDOR 25: PHOENIX ELETRÔNICOS CNPJ 30.806.668/0001-91

FORNECEDOR 26: CSB EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE AUDIO E VIDEO CNPJ: 33.657.534/0001-44

FORNECEDOR 27: VIA SA CNPJ: 33.041.260/0652-90

FORNECEDOR 28: ANGELFOTO DIGITAL LTDA CNPJ: 10.945.519/0001-04

FORNECEDOR 29: TOKIO COMPONENTES ELETRONICOS CNPJ: 84.490.150/0001-10

FORNECEDOR 30: RAZOR DO BRASIL LTDA CNPJ: 19.847.182/0001-69

FORNECEDOR 31: ENTERPRISE COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI CNPJ: 22.777.689/0001-06

Manaus, 15 de setembro de 2022.

Cotado por Ildemar da Silva Rodrigues Assistente Judiciário

Iano Sá e Souza de Wanderley Diretor da Divisão de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por IANO SA E SOUZA DE WANDERLEY, Chefe de Setor, em 15/09/2022, às 09:01, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por HELIDA VALERIA MUNEYMNE TELLES DE SOUZA, Servidor, em 15/09/2022, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0710810 e o código CRC BDAB19F5.

2022/000001780-00 0710810v7